



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883 - JARDIM DAS PLANTAS

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 204/2013

EDITAL Nº 92/2013

PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO "RESGATANDO VÍNCULOS".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1403.0824400241.131.3390.30 (1215)

1403.0824400241.131.3390.39 (1216)

1403.0824400241.131.4490.52 (1217)

TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 965 de 22/02/13 pg nº 45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/09/001870

Data Protoc.: 02/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

*Autórizo
processo licitatório -
rio, em 30/09/13.
Dona*

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2013

Ana Barbosa Antoni
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO 1870/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Equipamentos e materiais, referente ao convênio nº 61/2013 – **PROJETO: RESGATANDO VÍNCULOS**, solicita a autorização para a compra através do processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

Lote 01 - Equipamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Und.	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	2194,00	2194,00
2	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	318,90	318,90
3	1	Und.	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601, Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida – impressora copiadora, fax e scanner	195,10	195,10
4	8	Und.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer, HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5"	1475,00	11800,00
5	1	Und.	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B. Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digital. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro.	2843,00	2843,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.		
6	1	Und.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	324,00	324,00
7	1	Und.	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	145,00	145,00
Lote 02 - Material de expediente e consumo					
8	3	Und.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	45,00	135,00
9	6	Und.	Cartucho 122 preto	40,00	240,00
10	2	Und.	Cartucho 122 colorido	50,00	100,00
11	50	Und.	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	0,21	10,50
12	8	Und.	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	12,80	102,40
13	2	Und.	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	8,05	16,10
14	2	Cx.	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional.	18,00	36,00
15	24	Und.	Alimentação, lanche para as reuniões com famílias, composta de: 1,5 Kg de mini sonho; 2Kg mini pastel sabor pizza; 2kg de pão de queijo; 1,5 kg de cuca royal; 5 Lt para café pronto p/ consumo; 3 Lt de chá p/ consumo.	100,00	2400,00
16	2	Und.	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	8,00	16,00
17	4	Und.	Pen drive 4 Gb	21,00	84,00
Lote 03 - Serviço de terceiros: Cursos de capacitação					
18	4	Und.	Curso de informática básica 35h	1500,00	6000,00
19	1	Und.	Curso de atendente de supermercado 35h	1960,00	1960,00
20	1	Und.	Curso de empreendedorismo 60h	2500,00	2500,00
21	1	Und.	Curso de atendente de farmácia 40h	2600,00	2600,00
Total - R\$					34.020,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TETO MÁXIMO: R\$ 34.020,00
FONTE DE RECURSOS:	CONVÊNIO Nº:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO
	FINANCEIRO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

()	 DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) 1403.0824400241.131.4490.52 (1217)	Reserva financeira em Data: 03/09/2013
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 03/09/2013	
	André Adenir Guidin	Geal Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ana Bárbara Crestani.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de Setembro de 2013.

Ana Bárbara Crestani
Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

Publicado no D.O.E. nº 8942
Dia 22 / 04 / 13

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 061/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAEFI

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 e Nº 053/2012 – CEAS/PR.

CONVÊNIO Nº 061/2013

PROCESSO Nº 11.665.744-9

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VEIRA RICHIA**, portadora da CI nº 954.242-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO de CHOPINZINHO** com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60 doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEOMAR BOLZANI**, portador da CI 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 019.512.669-60, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 11.696.653-0, em 18/12/2012, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº 6.191/2012, na Resolução nº 028/2011 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos da **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE** para o co-financiamento das ações de implementação dos serviços tipificados como de Proteção Social Especial de Média Complexidade, especificamente de **Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, para famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência, violência sexual, afastamento do convívio familiar, tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **CONVENIENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela Coordenação de Proteção Social Especial e submetida à aprovação dos **CONCEDENTES**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

Convênio nº 067/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAEFI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) para acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio fica indicado o Técnico conforme estabelecido na Cláusula Sétima do presente instrumento;
- c) A execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** Registrado no SIT-TCE, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas; e
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II – DO CONVENIENTE

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.068 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente no que tange ao objeto deste Convênio;
- b) iniciar a execução do objeto do Convênio expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- c) as despesas realizadas com recursos da transferência deverão ser precedidas de regular processo licitatório;
- d) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla **SEDS/CEAS/FEAS/PR**;
- f) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
- g) criar Unidade Gestora de Transferências – UGT, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no Art. 23 e seus incisos, §1º e §2º da Resolução nº 028/2011-TCE/PR;
- h) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo **CONVENIENTE**;
- i) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **CONCEDENTE**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEAS/PR** que se referirem ao Programa;
- j) identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/CEAS/FEAS – DELIBERAÇÃO 053/2012**;
- k) identificar o veículo nas portas laterais com os seguintes dizeres: **VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEAS/FEAS**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do Convênio será de 12 (doze) meses e o prazo da vigência será de 18 (dezoito) meses a contar da data da publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais)**, incluindo a contrapartida da **CONVENIENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Recursos dos **CONCEDENTES**

R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), Fonte 148, Dotação Orçamentária 5561.08244174.225, Rubrica 3340.4100 e 4440.4200, e de empenhos nº 55610000200215-1 e 55610000200214-1, ambos de 26/12/2012.

b) Recursos do **CONVENIENTE**

R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), a título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: depositar e movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a sua contrapartida, exclusivamente em conta específica vinculada ao Convênio e em instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo ser aplicados financeiramente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONVENIENTE** promoverá o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, no início da vigência do presente Convênio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a movimentação dos recursos pela **CONCEDENTE**, somente poderá correr mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, nos casos de pagamento, o credor.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta, serão liberados conforme cronograma em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a liberação dos recursos financeiros das parcelas citadas ficará condicionada à apresentação das certidões exigidas pela Constituição Federal; Lei Estadual nº 15.608/07; Decreto Estadual nº 6.191/2012, Lei nº 12.440/2011 e Resolução nº 028/2011 do TCE, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão de Regularidade perante as Fazendas Públicas (Tributos Federais e Estaduais); Certificado de Regularidade CND - INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Transferências Voluntárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

Convênio nº 051/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAEFI

- c) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- b) a não execução do objeto conveniado;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas da Transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos Termos da Resolução nº 028/11 – TCE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENIENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do SIT;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para o **CONVENIENTE** e de 60 (sessenta) dias para a **CONCEDENTE**, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: no caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Segundo** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência – SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

PARÁGRAFO QUINTO: o prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art. 15, §4º da Resolução nº 028/2011 – TCE.

PARÁGRAFO SEXTO: o **CONCEDENTE**, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.





Diário **OFICIAL** Paraná
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

2ª feira | 22/Abr/2013 - Edição nº 8942



90448170-01, CNPJ 09193169/0003-41, Endereço: Av. Governador Manoel Ribas SN, SALA 2B - PARANAGUÁ/PR.

SUMULA: DIFERIMENTO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 106 DO RICMS/12. Em virtude das tratativas, entre o Governo do Estado e a beneficiária, para a concretização de investimento industrial relevante neste Estado e o previsto no § 4º do art. 106 do RICMS/12, concede-se o seguinte Regime Especial.

I - DEFINIÇÕES E ABRÉVIAÇÕES para fins deste Regime Especial considera-se:
1.1. Beneficiária: a empresa identificada no preâmbulo deste instrumento;
1.2. RICMS/12: Regulamento do ICMS do Estado do Paraná aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012.

1.3. Capítulo XLV do RICMS/12 - Trata das normas aplicáveis as importações realizadas pelos portos de paraguá e antonina e aeroportos paranaenses.

II - OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1. Nas importações de malte cervejeiro, NCM 1107, por meio dos Portos de Paraguá e de Antonina e de aeroportos paranaenses, realizadas pela beneficiária, o valor do imposto a ser recolhido, por ocasião do desembaraço aduaneiro neste Estado, corresponderá à aplicação do percentual de quatro por cento sobre o valor da base de cálculo da operação de importação, ficando deferida a diferença entre esse valor e aquele apurado por meio da aplicação da alíquota própria para a respectiva operação.

1.1 O imposto diferido de que trata o item 1 considerará-se incorporado ao imposto devido por ocasião das saídas interestaduais dessa mercadoria promovidas pela beneficiária.

1.2 Para os fins do disposto neste Regime Especial, na nota fiscal emitida para documentar a operação de importação deverá ser indicada a base de cálculo do imposto, observando-se todas as parcelas que a compõe; a informação de que o imposto foi parcialmente diferido e o seu valor, seguido do número deste Regime Especial, no campo "Informações Complementares"; e o resultado obtido após a exclusão do valor do imposto diferido, no campo "Valor do ICMS".

2. As operações de que trata o item 1 submetem-se as demais regras previstas no capítulo XLV do RICMS/12, devendo a beneficiária cumprir as normas que não conflitarem com as deste Regime Especial.

III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

1. A inobservância aos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

2. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2013. Pode ser revogado a qualquer tempo, automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

O Secretário de Estado da Fazenda e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS HAULY

Secretário de Estado da Fazenda

Beneficiária: **BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA.** - CAD-ICMS 90448170-01, CNPJ 09193169/0003-41, End: Av. Gov. Manoel Ribas SN, SALA 2B - PARANAGUÁ/PR.

Representante:

R\$ 384,00 - 34111/2013

Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
EXTRATO DE ATA DO PE Nº 247/2012 - SRP

EQUIPE 3

PROTOCOLO: 11.618.486-9

OBJETO: Futura e eventual aquisição de SOROS-HOSPITAIS

INTERESSADO: CEMEPAR

HOMOLOGADO: 02/04/2013

VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM - 22/04/2013
R\$ 98,00 - 34022/2013

Polícia Militar do Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PMPR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o resultado do Pregão Presencial nº 236/12, visando a aquisição de material de copa e cozinha (materiais descartáveis) para o Hospital da Polícia Militar, conforme Edital, sendo para os lotes 01, 03, 05, 06, 07 e 08 junto à empresa "P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME", lote 02 junto à empresa "COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA" e lote 04 junto à empresa "OBJETIVA COM. BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA - ME", no valor total de R\$ 43.880,32 (Em 12 de abril de 2013)

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

R\$ 72,00 - 34047/2013

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2012

PROTOCOLO Nº 11.610.563-2

OBJETO: SRP - futura e eventual aquisição de CAMIONETAS, CABINE DUPLA. ORIGINAIS DE FÁBRICA E TRANSFORMADAS

INTERESSADOS: Diversos Órgãos do Governo do Estado do Paraná.

MOTIVO: Alteração do valor registrado para o lote 1, face ao Decreto Federal nº 7879 de 27/12/2012 e Solução de Consulta nº 230-SERRJ/09/Disit, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF, visto que são isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automotores de qualquer natureza destinados às atividades de defesa civil a cargo dos Corpos de Bombeiros.

VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE www.comprasparana.pr.gov.br
DEAM 22/04/2013

R\$ 144,00 - 33647/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2012 - SRP

DESPACHO: 1132/2013-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.652.192-0

INTERESSADO: DEAM/SEAP

ASSUNTO: Recursos - PE 282/2012

DATA: 16/04/2013

RESULTADO: "Sobre a questão assinalada neste protocolo:

- A manifestação da Senhora Pregoeira, responsável pela condução do certame (fls.306-813);

- O conteúdo na Informação nº 542/2013 - NJA/SEAP (fl.815-816);

Conheço e nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas MAGICLEAN - PR Asseio e Conservação Empresarial LTDA, e TECNOLIMP Serviços LTDA, mantendo como vencedora do certame a empresa PROGRESSO Construções e Serviços LTDA.

Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências."

Dinorah Botto Portugal Nogueira,

Secretária de Estado

Informações complementares no site www.licitacoes-e.com.br

R\$ 188,00 - 34065/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2012 - SRP

DESPACHO: 1131/2013-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.916.533-0

INTERESSADO: DEAM/SEAP

ASSUNTO: Recursos - PE 202/2012

DATA: 16/04/2013

RESULTADO: "Sobre a questão assinalada neste protocolo:

- A manifestação da Senhora Pregoeira, responsável pela condução do certame (fls.26-27);

- O conteúdo na COTA nº 571/2013 - NJA/SEAP (fl.43);

Conheço e nego provimento ao recurso interposto pela empresa NOVA GERAÇÃO Administradora de Serviços Ltda, mantendo a decisão recorrida.

Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências."

Dinorah Botto Portugal Nogueira,

Secretária de Estado

Informações complementares no site www.licitacoes-e.com.br

R\$ 158,00 - 34064/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS
Programa PAEFI

Referência: TERMOS DE CONVÊNIOS

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constantes do Anexo I.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento das ações do Programa e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme Plano de Trabalho.



Vigência: ... a partir da publicação, pelo período de 18 (dezoito) meses.
 Dotação Orçamentária: P/A 4225, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS), Deliberações nº 035/2012 e nº 053/2012 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.
 Autorização Governamental: ... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 18/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.653-0.

ANEXO I

Municípios	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
1 Almirante Tamandaré	11.652.014-1	155/2013	17/04/2013	R\$ 31.200,00
2 Arapoti	11.665.695-7	034/2013	09/04/2013	R\$ 32.400,00
3 Castro	11.665.697-3	147/2013	12/04/2013	R\$ 32.400,00
4 Chopinzinho	11.665.744-9	061/2013	10/04/2013	R\$ 32.400,00
5 Diamante D'Oeste	11.370.805-0	240/2013	03/04/2013	R\$ 32.400,00
6 Jaguariaíva	11.598.189-7	081/2013	09/04/2013	R\$ 32.400,00
7 Mandaguai	11.652.000-1	176/2013	09/04/2013	R\$ 32.400,00
8 Paçandu	11.688.493-3	233/2013	11/04/2013	R\$ 32.400,00
9 Reserva	11.665.696-5	050/2013	04/04/2013	R\$ 32.400,00
10 Pombiza	11.688.570-0	234/2013	11/04/2013	R\$ 32.400,00

Curitiba, 19 de abril de 2013.
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 192,00 - 34173/2013

CONTRATO 128/2012

PROTOCOLO 11.598.034-3

OBJETO: Execução de reforma no Cense de Maringá
 VALOR: R\$ 543.930,04

CONTRATADA: Engenpark Construções Cíveis Ltda
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5560.08243/74.221, rubrica 3390.3912, fonte 131
 VIGÊNCIA: - 22/04/13 a 21/04/14

Curitiba, 18/04/2013
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado - SEDS

R\$ 72,00 - 33868/2013

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2013 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.042.310-1

OBJETO: melhorias no Colégio Estadual Chapadão, no município de Laranjal.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 24 de maio de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.566,69 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUCTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, localizar Consulta a Licitações - Pesquisa de Editais, preencher em: 1º Instituição - SEED, 2º Fase - Publicidade, 3º Grupo do Objeto - Obras e/ou Serviços de Engenharia, 4º Tipo de Contratação - Execução de Obras/Serviços, 5º Modalidade - Concorrência Pública, 6º clicar em pesquisar para obter as demais informações. Os elementos técnicos instructores (CD) serão entregues às empresas interessadas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 015/2013 - SEED/SUDE). A GRPR, devidamente autenticada, deverá ser apresentada na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado.

Informações: (41) 3250-8303 ou (41) 3250-8314.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 240,00 - 33698/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2013 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.384.305-5

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o artigo 1º do Decreto Estadual nº 6191/12, e ainda, nos termos da Informação nº 599/2013 - NJA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 007/2013 - SEED/SUDE, tipo menor preço, tendo por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Santana de Tapejara, no município de Tapejara, pelo valor de R\$ 52.516,67 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos) e ADJUDICO o objeto em nome da

empresa V. Mendonça dos Santos Construções - EPP, CNPJ 06.241.773/0001-46, vencedora do certame
 Publique-se.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução nº 334/2011-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

R\$ 120,00 - 34185/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE Nº 013/2013 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 10.081.541-9

OBJETO: melhorias no Colégio Estadual Professor Silvio Tavares, no município de Cambaí, no valor máximo de R\$ 48.289,71.

RESULTADO: FRACASSADO.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Luci Erzingar

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 72,00 - 34250/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATANTE: SEED/Colégio Agrícola Estadual do Noroeste - EPP

CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANZARINI LTDA

OBJETO: Contrato nº 01/2013, aquisição de Gêneros Alimentícios, lote único, valor total de R\$ 28.972,70 (vinte e oito mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Recursos: FUNDO ROTATIVO, convite nº 01/2013.

PRazo DE VIGÊNCIA: 18/06/2013 - ENTREGA: conforme edital 01/2013

HOMOLOGADO POR: Antonio Ivan David - DATA: 16/04/2013

R\$ 72,00 - 34365/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE TOLEDO/PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATANTE: SEED/Colégio Agrícola Estadual de Toledo

CONTRATADA: Ganda Comércio de Mudanças e Sementes Ltda

OBJETO: Contrato nº 01/2013, para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis - carnes em geral e Gêneros Alimentícios não Perecíveis no valor de R\$ 15.847,76 (Quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) com recursos do Fundo Rotativo, referente ao Lote nº 01 e Lote nº 02 da Carta Convite nº 01/2013.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/06/2013

PRazo DE ENTREGA: conforme Edital nº 01/2013

HOMOLOGADO POR: José Luiz Sagrado 17/04/2013

DATA: 19/04/2013

R\$ 96,00 - 34389/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Comercial Vida Santa Ltda - ME

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/13 de Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para alojamento do CEEP Agrícola da Lapa, sendo alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta, Décima e Décima-primeira do Contrato original, sendo: acrescida em mais 20 (vinte) unidades de Colchões Ortopédicos Densidade 45 e 20 (vinte) unidades de Colchões Ortopédicos Densidade 33, conforme especificações do objeto, perfazendo o total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) colchões ortopédicos; fica acrescido também o valor em mais R\$ 5.322,80 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor final de R\$ 32.488,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); alterado o prazo final de vigência do contrato dos itens para o dia 17 de agosto de 2013; Fonte de Recursos 116/SEQE.

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin

Diretor Geral da SEED

DATA: 13/03/2013

PROTOCOLO: 11.772.507-3

R\$ 168,00 - 34381/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

CP 006/2012

Extrato de Contrato nº 019/2013

Protocolo nº 11.356.298-0

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Bartoski & Zukowski Ltda-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato contratação de empresa especializada para a execução de melhorias relativas a instalação de alambrados e telas de proteção na Penitenciária Estadual de Piraquara II - PEP II, nos termos especificados no projeto básico, sito à Av. Das Palmeiras, s/n, CEP 83.301.970 - Piraquara/PR



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FEAS

Natureza	Valor
Investimento	R\$16200,00
Custeio	R\$ 16200,00
Total	R\$32400,00

Contrapartida do Município Proponente

Natureza	Valor
Investimento	R\$ 1620,00
Total	R\$1620,00

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº 11.665.744-9
Curitiba: 26/03/13

Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEDS

Vanderlei José Crestani

Chopinzinho, 21 de agosto de 2012

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba: 10/08/12

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLICADO - APRESENTAR OS ITENS
ESPECÍFICOS**

Recursos do FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	Valor unitário	VALOR TOTAL
	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	1	2.194,00	2.194,00
	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	1	318,90	318,90
Investimento	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601,Wi-Fi e rede,alta resolução,colorida -impressora copiadora,fax e scanner	1	195,10	195,10
	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com video som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0-2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo,	7	R\$ 1475,00	10325,00

SEDS

Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 10/06/13

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG 3.267.739-8



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ar condicionado 24000 btus, modelo quente e frio.		1	R\$ 2843,00	R\$2843,00 -
Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável		1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
TOTAL				R\$ 16200,00
Material de expediente e consumo	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3	R\$45,00	R\$135,00
	Cartucho 122 preto	6	R\$40,00	R\$240,00
	cartucho 122 colorido	2	R\$50,00	R\$100,00
	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	50	R\$0,21	R\$10,50
	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	8 unid	R\$12,80	R\$102,4
	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	2	R\$8,05	R\$16,10
	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional	2 caixas	R\$18,00	R\$36,00
	Alimentação, lanche para as reuniões com familias	24 reuniões	R\$100,00	R\$2400,00
	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	2 unid	R\$ 8,00	R\$ 16,00
	Pen drive 4 Gb	4 unid	R\$21,00	R\$ 84,00
Serviço de tercelros: Cursos de capacitação	Curso de informática básica 35h	4	1500,00	6000,00
	Curso de atendente de supermercado 35h	1	1960,00	1960,00
	Curso de empreendedorismo 60h	1	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
	Curso de atendente de farmácia 40h	1	R\$2600,00	R\$2600,00

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 10.10.12

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Total do custeio			16200,00
TOTAL FEAS			R\$ 32400,00

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PROPONENTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investiment o	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHz em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5"	1	R\$ 1475,00 1475,00
	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	1	R\$ 145,00 R\$ 145,00
TOTAL			R\$1620,0

Repasse de recurso em parcela única

USO EXCLUSIVO CEAS/PR

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo Nº

Curitiba:/...../.....

Nome:
Assinatura Conselheiro - CEAS/PR

Vanderlei José Crestani
Chopinzinho 21 de agosto 2012

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 10.06.12
Tatete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº 11.665.744-9
Curitiba: 26/03/13
Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS

**ALL INFO**

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

Chopinzinho



Chopinzinho, 19 de abril de 2013.

A/C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIT.	TOTAL
1	PROJETOR MULTIMIDIA LG I BX403BAWZ BX403B ST 4000 ANSI XGA 1024X768 CONT 2800:1 HDMI USB	1	6.398,40	6.398,40
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 14,2 MEGA PIXEL, ZOOM 5X, MICROFONE EMBUTIDO, GRAVADOR DE SOM EMBUTIDO, FLEX AUTOMÁTICO, SMART AUTO 2.0, TELA LCD, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS. FORMATO DA IMAGEM JPEG	1	399,00	399,00
3	MULTIFUNCIONAL XEROX HI-QLD 3045NI, WI-FI E REDE, ALTA RESOLUÇÃO - IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER 110V	1	1.399,00	1.399,00
4	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	7	1.809,58	12.667,06
5	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, MODELO QUENTE E FRIO	1	2.842,00	2.842,00
6	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 C/ TRIPE TTM180SA TTM160 Tes CX 1 UM	1	599,00	599,00
7	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	1	1.809,58	1.809,58
8	RADIO MICROSISTEM POWER PACK TOCA MP3 C/ USB E CARTÃO DE MEMÓRIA + AM/FM	1	145,90	145,90

VOLFRAN - Papelaria e Informática Ltda.
03.145.412/0001-08

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!

EXATA

Av. Generoso Marques, 859 -- Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232 1095



Coronel Vivida, 22 de abril de 2013

A/C MÁRCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	PROJETOR MULTIMIDIA LG I BX403BAWZ BX403B ST 4000 ANSI XGA 1024X768 CONT 2800:1 HDMI USB	1	6.399,00	6.399,00
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 14,2 MEGA PIXEL, ZOOM 5X, MICROFONE EMBUTIDO, GRAVADOR DE SOM EMBUTIDO, FLEX AUTOMÁTICO, SMART AUTO 2.0, TELA LCD, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS. FORMATO DA IMAGEM JPEG	1	410,00	410,00
3	MULTIFUNCIONAL XEROX HI-QLED 3045NI, WI-FI E REDE, ALTA RESOLUÇÃO - IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER 110V	1	1.405,00	1.405,00
4	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	7	1.819,00	12.733,00
5	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, MODELO QUENTE E FRIO	1	2.844,00	2.844,00
6	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPÉ TTM180SA TT160 Tes CX1 UM	1	602,00	602,00
7	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	1	1.819,00	1.819,00
8	RADIO MICROSISTEM POWER PACK TOCA MP3 C/ USB E CARTÃO DE MEMÓRIA + AM/FM	1	149,90	149,90

Este orçamento é válido por 5 dias

03 461 396/0001-62

EXATA - PR - CORONEL VIVIDA

AV. GENEAL MARQUES, 859

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

EXATA

Mateus



BECK PRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA

RAZÃO SOCIAL : RODRIGO BECK - ME

CNPJ: 08705850/0001/05

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 3949

FONE: 46 3242 3762

A/C FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOPINZINHO

DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL
Projeto Multímedia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	01	1.390,00	1.390,00
Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG			
Multifuncional Xerox hi-qlcd 601,Wi-Fi e rede,alta resolução,colorida -impressora copiadora,fax e scanner			
Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5"	07	1.690,00	11.830,00

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 - Centro - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, PR

beckprint@hotmail.com

08.705.850/0001-05

RODRIGO BECK



Ar condicionado 24000 btus, modelo quente e frio.	-	-	-
Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável	-	-	-
Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless -padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5 "	01	1.690,00	1.690,00
Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	01	75,00	75,00

08.715.854/001-05
RODRIGO BECK

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

DISCO MANIA

revenda



OPINZINHO

Coronel Vivida 22 de abril de 2013
Som & Imagem
RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA. - CNPJ 84 849 322/0001-08 - Insor. Est. 313 00952-15

A/C
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
1	PROJETOR MULTIMIDIA LG I BX403BAWZ BX403B ST 4000 ANSI XGA 1024X768 CONT 2800:1 HDMI USB	1	6.398,99	6.398,99
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 14,2 MEGA PIXEL, ZOOM 5X, MICROFONE EMBUTIDO, GRAVADOR DE SOM EMBUTIDO, FLEX AUTOMÁTICO, SMART AUTO 2.0, TELA LCD, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS. FORMATO DA IMAGEM JPEG	1	405,00	405,00
3	MULTIFUNCIONAL XEROX HI-QLED 3045NI, WI-FI E REDE, ALTA RESOLUÇÃO - IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER 110V	1	1.402,00	1.402,00
4	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	7	1.810,00	12.670,00
5	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, MODELO QUENTE E FRIQ	1	2.845,50	2.845,50
6	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPÉ TTM180SA TT160 Tes CX 1 UM	1	616,90	616,90
7	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	1	1.810,00	1.810,00
8	RADIO MICROSISTEM POWER PACK TOCA MP3 C/ USB E CARTÃO DE MEMÓRIA + AM/FM	1	147,99	147,99

A presente proposta é válida por 05 dias.

849.322/0001-08
RAFABIAN DISCOS E
BRINQUEDOS LTDA

Av. Generoso Marques, 553 Centro
85550-000 - Coronel Vivida
PR

Rafabian Presentes e Brinquedos Ltda
Ilone Maria Gossiler Fabian Gerente

Brinquedos, Aparelhos de Som e Imagem, Informática, Celulares, Filmadoras e Artigos para Presente.

Fone (46) 3232-1228 - Email: dmania@brturbo.com.br - Hp: www.dmania.com.br
Av. Generoso Marques, 553 Centro 85550-000

ORÇAMENTO



01	01		CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 18.2 OPTICO 3D, BATERIA, TELA DE 3", 30X DE ZOOM	1569,00	
02	01		MEMORIA 16GB TANTO PARA FOTO OU FILMAGEM	172,00	

849.322/0001-081

RAFIABIAN DISCOS E
BRINQUEDOS LTDA

Av. Getúlio Vargas, 155 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

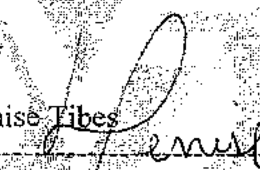


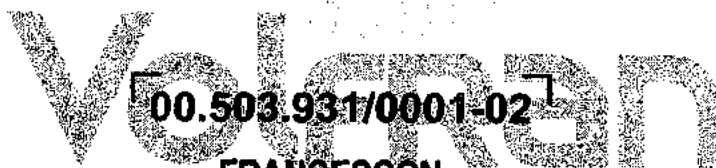
CHOPINZINHO, 15 DE AGOSTO DE 2013

A/C MARCIA NIENDICKER - ASSISTENCIA SOCIAL.

PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL	SONY	18.2 MEGA, BATERIA, HD, TELA DE 3", 30X DE ZOOM OPTICO, 3D.	R\$1526,50
MEMORIA SONY 16 GB	SONY	16 GIGAS DE MEMORIA TANTO PARA FOTO OU FILMAGEM.	R\$170,00

Atenciosamente,


Denise Tibes
Depart. De Vendas



00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Validade proposta: 30 dias





ORÇAMENTO

Validade do orçamento: 30 dias

01	01		CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 18.2 OPTICO 3D, BATERIA, TELA DE 3", 30X DE ZOOM	1571,80	
02	01		MEMORIA 16GB TANTO PARA FOTO OU FILMAGEM	179,20	

03 461 396/0001-62

EXATA INFORMATICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 850
CENTRO

86550-000 CORONEL VIVIDA - PR



ORÇAMENTO

Chopinzinho, 22 de agosto de 2013.

Validade do orçamento: 30 dias

01	5	UND	BOLAS DE COURO SINTETICO C/20CM DE DIAMETRO	78,50	
02	5	UND	JOGO DE MONTAR COM 183 PÇ (LEGO)	69,00	
03	5	UND	BONECAS DE APROX. 20CM DE BORRACHA COM CHEIRINHO DE FRUTAS	29,00	
04	10	UND	RESMA PAPEL A4	15,50	
05	12	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP PRETO	49,90	
06	6	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP COLORIDO	59,90	
07	1	UND	IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER MULTIFUNCIONAL XEROX HIQLED 601 WI-FI E REDE ALTA RESOLUÇÃO, MONOCROMÁTICA	1466,85	
08	1	UND	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	384,00	
09	1	UND	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, AUTOFALANTES 12 EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO QUATRO CANAIS INDEPENDENTES 2 ENTRADAS DE MICROFONES, ENTRADAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E CAVAQUINHO RMS POWER 80W CONTROLE ENTRADA PARA USB BAIXO NIVEL DE RUÍDO 580 W	1443,60	

Henise
00.503.931/0001-02

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ORÇAMENTO

01	5	UND	BOLAS DE COURO SINTETICO C/20CM DE DIAMETRO	82,40	412,00
02	5	UND	JOGO DE MONTAR COM 183 PÇ (LEGO)	71,80	35,90
03	5	UND	BONECAS DE APROX. 20CM DE BORRACHA COM CHEIRINHO DE FRUTAS	30,20	151,00
04	10	UND	RESMA PAPEL A4	16,15	161,50
05	12	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP PRETO	51,90	622,80
06	6	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP COLORIDO	62,30	373,80
07	1	UND	IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER MULTIFUNCIONAL XEROX HQLED 601 WI-FI E REDE ALTA RESOLUÇÃO, MONOCROMÁTICA	1525,55	1525,55
08	1	UND	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	399,35	399,35
09	1	UND	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, AUTOFALANTES 12 EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO QUATRO CANAIS INDEPENDENTES 2 ENTRADAS DE MICROFONES, ENTRADAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E CAVAQUINHO RMS POWER 80W CONTROLE ENTRADA PARA USB BAIXO NIVEL DE RUÍDO 580 W	1501,35	1501,35

249.112.000-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura: [assinatura]



ORÇAMENTO

Coronel Vivida, 12 Agosto 2013

01	5	UND	BOLAS DE COURO SINTETICO C/20CM DE DIAMETRO	86,35	431,75
02	5	UND	JOGO DE MONTAR COM 183 PÇ (LEGO)	72,45	362,25
03	5	UND	BONECAS DE APROX. 20CM DE BORRACHA COM CHEIRINHO DE FRUTAS	30,75	153,75
04	10	UND	RESMA PAPEL A4	16,90	169,00
05	12	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP PRETO	52,90	634,80
06	6	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP COLORIDO	63,50	381,00
07	1	UND	IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER MULTIFUNCIONAL XEROX HQLED 601 WI-FI E REDE ALTA RESOLUÇÃO, MONOCROMÁTICA	1.540,20	1.540,20
08	1	UND	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO	407,00	407,00
09	1	UND	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, AUTOFALANTES 12 EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO QUATRO CANAIS INDEPENDENTES 2 ENTRADAS DE MICROFONES, ENTRADAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E CAVAQUINHO RMS POWER 80W CONTROLE ENTRADA PARA USB BAIXO NIVEL DE RUÍDO 580 W	1.530,20	1.530,20

VALIDADE PROPOSTA: 45 DIAS

03-461396/0001-62

EXATA INFORMÁTICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

for



Orçamento

Para 24 reuniões no decorrer do projeto.

01	1,5	KG	MINI SONHO	12,90KG	19,35
02	2	KG	MINI PASTE ASSADO SABOR PIZZA	16,50KG	33,00
03	2	KG	PÃO DE QUEIJO	10,89KG	21,78
04	1,5	KG	CUCA ROYAL	11,79KG	17,68
05	5	LT	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO	—	—
06	3	LT	CHA PRONTO PARA CONSUMO	—	—

91,81

CHOPINZINHO 26 DE AGOSTO DE 2013.

CENCIECIA LTDA
Elmar Cenci

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4499
86560-000 CHOPINZINHO

PR



ORÇAMENTO

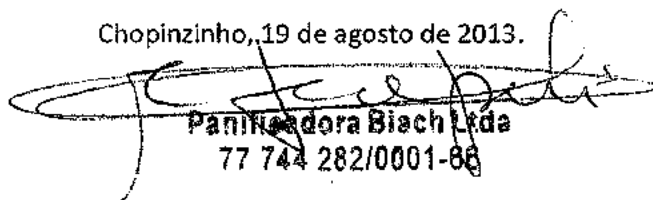
Para 24 reuniões no decorrer do projeto.

01	1,5	KG	MINI SONHO	9.90	14.85
02	2	KG	MINI PASTEL ASSADO SABOR PIZZA	12.80	25.60
03	2	KG	PÃO DE QUEIJO	12.80	25.60
04	1,5	KG	CUCA ROYAL	7.88	11.82
05	5	LT	CAFÉ PRONTO P/CONSUMO	2.88	14.40
06	3	LT	CHÁ P/CONSUMO	2.88	8.64

100.91

TOTAL R\$

Chopinzinho, 19 de agosto de 2013.


Panificadora Biach Ltda
77 744 282/0001-88



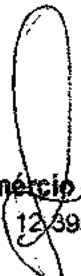
ORÇAMENTO

Para 24 reuniões no decorrer do projeto.

01	1,5	KG	MINI SONHO	18,90	22,35
02	2	KG	MINI PASTEL ASSADO SABOR PIZZA	23,90	47,80
03	2	KG	PÃO DE QUEIJO	23,90	47,80
04	1,5	KG	CUCA ROYAL	13,90	20,85
05	5	LT	CAFÉ PRONTO P/CONSUMO	6,00	30,00
06	3	LT	CHÁ P/CONSUMO	2,60	7,80

TOTAL R\$ 176,60

Chopinzinho, 19 de agosto de 2013.


LGA Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ 12.395.037/0001-45

**ALL INFO**Papeleria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr

Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

Chopinzinho

PR.



Chopinzinho, 19 de abril de 2013.

A/C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

MATERIAL DE EXPEDIENTE	QTD	UNIT.	TOTAL
Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3 cx	1,50	4,50
Cartucho 122 preto	6	49,90	299,40
Cartucho 122 colorido	2	59,90	119,80
Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	50	0,60	30,00
Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	8 unid	13,90	112,20
Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	2	8,90	17,80
Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional	2 caixas	39,90	79,80
Alimentação, lanche para as reuniões com famílias	24 reuniões		
Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	2 unid	8,90	17,80
Pen drive 4 Gb	4 unid	19,90	79,60

760,9

VOLFRAN Papeleria e Informática Ltda.
03.145.412/0001-08*Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!*



RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3970, CENTRO
CHOPINZINHO PR

FONE: (46)3242-1381

CNPJ: 75.615.054/0001-60



MATERIAL PARA EXPEDIENTE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Pastas suspensas marmorizada, embalagem com 50 unidades	3 cx	1,50 350	225,00
Cartucho 122 preto (recartec)	6	34,90	209,40
Cartucho 122 colorido (recartec)	2	39,90	79,80
Folha de cartolina, várias cores	50	0,50	25,00
Resmas de papel A4	8	12,50	100,00
Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) c/ 50 unidades (bic)	2 cx	29,90	59,80
Pasta catálogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos para papel A4	2	8,50	17,00
Pend drive 4 GB	4	19,90	79,60

795,60

FABIANA C. B. DE CARLI

PAPELARIA FREMAR LTDA.

CNPJ: 75.615.054/0001-60



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX: (45) 3226 7273

E-MAIL: anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCADEL - PR

Cascavel, 26 de Abril de 2013.

Secretaria de Assistência Social

A/c: Marcia

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. Total
01	03	Cx	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	78,40	235,20
02	06	Und	Cartucho 122 preto	36,00	216,00
03	02	Und	Cartucho 122 colorido	36,80	73,60
04	50	Fls	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	0,30	15,00
05	08	Pct	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m2 resma de 500 folhas	11,60	92,80
06	02	Und	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	6,80	13,60
07	02	Caixas	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional.	29,00	58,00
08	02	Und	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	6,80	13,60
09	04	Und	Pen drive 4 Gb	23,90	95,60
			Total		813,40

Oitocentos e treze reais e quarenta centavos.

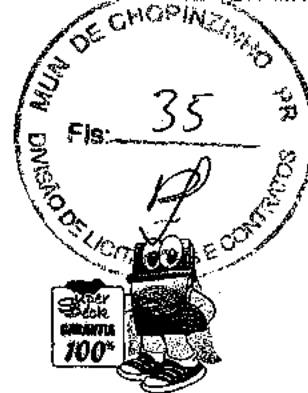
Validade dos preços: 30 (Trinta) dias.


Angelo
Anderpel Papelaria Ltda.

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021 CASCABEL - PR



BECK PRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA

RAZÃO SOCIAL : RODRIGO BECK – ME

CNPJ: 08705850/0001/05

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 3949

FONE: 46 3242 3762

A/C FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOPINZINHO

MATERIAL DE EXPEDIENTE	QTD	VALOR	TOTAL
Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm , dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3	72,50	217,50
Cartucho 122 preto	6	40,00	240,00
Cartucho 122 colorido	2	50,00	100,00
Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	50		
Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	8 unid	12,90	103,20
Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	2	7,90	15,80
Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional	2 caixa s	0,75	37,50
Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	2 unid	7,90	103,20
Pen drive 4 Gb	4 unid	24,00	96,00

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

913,20

CHOPINZINHO, 19 DE ABRIL DE 2013

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com



Rua Itabira, nº 1371 - sala 107 - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85501-290 - CNPJ: 00.548.880/0001-35 - CRA/PJ: 872
Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.grh.com.br | rh@grh.com.br | @QualityRH



PROPOSTA

Nº 065 Data: 17/04/2013.

Nome da Proponente: RS Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ: 14.237.376/000129
Endereço: Rua Itabira, 1371, Sala 101, Centro - Pato Branco - PR - CEP 85.501-290
Telefone: 46 2101 1820 E-mail: rh@grh.com.br

OBJETO: Orçamento das capacitações direcionadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho PR.

Item N°	Descrição	Ordem de tomas	Carga horária	Valor por tratamento R\$	Valor Total R\$
01	Curso de Informática básica	4	35	R\$ 5.020,00	R\$ 20.080,00
02	Curso de Atendente de supermercado	1	35h	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
03	Curso de Empreendedorismo	1	60h	R\$ 8.605,20	R\$ 8.605,20
04	Curso de Atendente de farmácia	1	40h	R\$ 5.736,80	R\$ 5.736,80
	Total			R\$ 24.262,00	R\$ 39.322,00

- Total de R\$ 39.322,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e dois reais).

Observações:

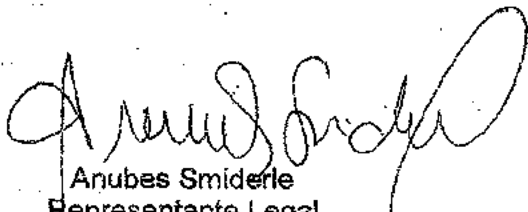
Obs. 1: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, os materiais, assim como despesas com transportes e deslocamentos com instrutores e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs. 2: Não estão inclusos neste valor, espaços físicos, lanches, equipamentos, transporte dos participantes e outros recursos inerentes a realização dos cursos, devendo estes serem responsabilidade do município.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS: Conforme cronograma a ser definido com o Município.

Pato Branco, 16 de Abril de 2013.


Anubes Smiderle
Representante Legal
Administradora CRA/PR 10.193
CPF 840 029 840-40

Emitir os certificados de conclusão aos participantes que obtiverem aproveitamento conforme normas contidas no Regimento Interno da Escola (frequência mínima de 75% e aproveitamento igual ou superior a 6,0);

O cumprimento das normas estabelecidas para o processo didático-pedagógico assegurando aos alunos uma eficaz qualificação profissional;

Cumprir cronograma acordado com a entidade;

Oferecer um trabalho de qualidade a fim de atingir os objetivos propostos.

5.2. Obrigações da empresa contratante:

Disponibilizar espaço físico adequado para desenvolver as atividades teóricas com recursos audiovisuais e quadro e prática com equipamentos necessários para o curso;

Disponibilizar o material de consumo para as atividades práticas quando necessário;

Organizar os alunos para compor a turma;

Efetuar o pagamento do valor apresentado.

6. Investimento e condições de pagamento:

CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA - 35 HORAS

R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) por turma.

CURSO: ATENDENTE DE SUPERMERCADO

R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) por turma.

CURSO: EMPREENDEDORISMO

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por turma.

CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por turma.

6.1 – Pagamento através de Contrato de Prestação de Serviço, NF e Boleto Bancário.

07.672.274/0001-76
INSTITUTO SUDOESTE DE EDUCAÇÃO,
TREINAMENTO E PESQUISA LTDA
RUA ARARIGBOIA, 255
CEP 85501-260
CARTÃO BRANCO



UFPR
CURITIBA
Professores
17.798.665/0001-95

17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO
Av. Athílio Fontana, 2564 - Pinheirinho
86.503-025 - Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

Nestes valores vocês podem incluir até 20 alunos por curso.

Se ficar dúvida nos ligue.

Curso de informática básica 35h	R\$9.450,00 Por curso
Curso de atendente de supermercado 35h	R\$9.450,00
Curso de empreendedorismo 60h	R\$16.200,00
Curso de atendente de farmácia 40h	R\$10.800,00

Bruna

046-35249221



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1870/2013** e considerando a média de preços, estipulado pela Secretaria de Assistência Social, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1403.0824400241.131.3390.30 (1215)

1403.0824400241.131.3390.39 (1216)

1403.0824400241.131.4490.52 (1217)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho 40

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

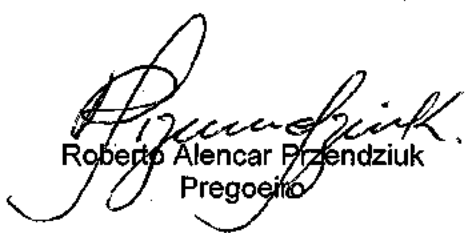
CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

ANDRÉ A. GHIDIN,, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho, JUSTIFICA que a adoção da modalidade de Pregão Presencial, tem como objetivo regionalizar as aquisições, em face da peculiaridade da mesma, visto que os equipamentos deverão ter assistência técnica permanente, além do período de garantia fato que o Pregão Eletrônico foge da regionalização, consequentemente dificultando a assistência técnica quando da necessidade da mesma.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 92/2013

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPE-
DIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA
O PROJETO “RESGATANDO VÍNCULOS”.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO "RESGATANDO VÍNCULOS", conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação

: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Licitação

: 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Horário de entrega dos envelopes

: ATÉ ÀS 14:00 HORAS

Início disputa de preços

: ÀS 14:30 HORAS

Local:

Sala de Licitações da Prefeitura

Rua Santos Dumont, n.º 3883

CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO "RESGATANDO VÍNCULOS", - CONVÊNIO N.º 61/2013 SEDS/FEAS-PR, conforme condições, especificações e valores constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 13:30 às 13:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 7).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.3 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará na não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço unitário e total por item, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos PRODUTOS E/OU SERVIÇOS. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **unitário por item** dos produtos e/ou serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos e serviços a serem contratados.

10 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

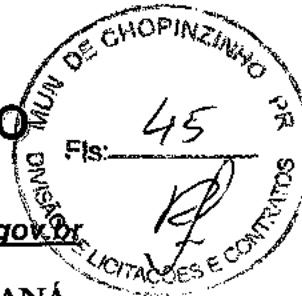
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter:

4.4.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Para as Empresas que apresentarem cotações para os itens 20 a 25 (serviços), deverão apresentar ainda:
 - 3.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já ministrou, com bom desempenho, curso de capacitação profissional nas áreas envolvidas neste Edital.
 - 3.2 - RE - Relação contendo o Nome, CPF, RG dos Empregados Instrutores.
 - 3.3 - Comprovante de Declaração no Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (Sefip/Gfip).

4.4.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverá conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo 9;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 10;
- j) Para as Empresas que apresentarem cotações para os itens 20 a 25 (serviços), deverão apresentar ainda:

A - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já ministrou, com bom desempenho, curso de capacitação profissional nas áreas envolvidas neste Edital.

B - RE - Relação contendo o Nome, CPF, RG dos Empregados Instrutores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



C – Comprovante de Declaração no Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (Sefip/Gfip).

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço total por lote, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores UNITÁRIOS de cada ITEM e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores UNITÁRIOS ofertados por ITEM, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.2 - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

8.3 Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos materiais entregues e os serviços executados, sendo que o teto máximo para a aquisição/contratação de todos os produtos, materiais e serviços é de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, materiais e a realização dos Serviços e apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2, será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição (Termo de referência).

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Termo de Recebimento do Edital

ANEXO 8: Declaração de Porte da Empresa

ANEXO 9: Declaração de Idoneidade.

ANEXO 10: Declaração de Cumprimento Constitucional (menores).

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de **CHOPINZINHO - PR.** com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.

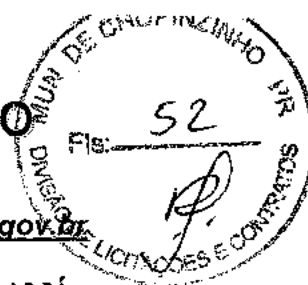

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

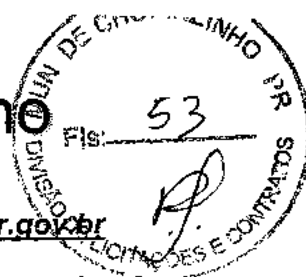
Lote 01 - Equipamentos					
1	1	Und.	Projetor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53, painel de LCD.	2.194,00	2.194,00
2	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	318,90	318,90
3	1	Und.	Multifuncional Xerox hi-gled 601, Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida - impressora copiadora, fax e scanner	195,10	195,10
4	8	Und.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer, HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5"	1.475,00	11.800,00
5	1	Und.	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B. Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digital. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro. Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.	2.843,00	2.843,00
6	1	Und.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	324,00	324,00
7	1	Und.	Radio microsistema com entrada para USB, AM/FM, toca CD	145,00	145,00
Lote 02 - Material de expediente e consumo					
8	3	Und.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	45,00	135,00
9	6	Und.	Cartucho 122 preto	40,00	240,00
10	2	Und.	Cartucho 122 colorido	50,00	100,00
11	50	Und.	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	0,21	10,50
12	8	Und.	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m² resma de 500 folhas	12,80	102,40
13	2	Und.	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	8,05	16,10
14	2	Cx.	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com	18,00	36,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			50 unid, fabricação nacional.		
15	24	Lanche	Alimentação, lanche para as reuniões com famílias, composta de: 1,5 Kg de mini sonho; 2Kg mini pastel sabor pizza; 2kg de pão de queijo; 1,5 kg de cuca royal; 5 Lt para café pronto p/ consumo; 3 Lt de chá p/ consumo.	100,00	2.400,00
16	2	Und	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	8,00	16,00
17	4	Und	Pen drive 4 Gb	21,00	84,00
Lote 03 - Serviço de terceiros: Cursos de capacitação					
18	4	Turma	Curso de Informática Básica: 35 (trinta e cinco) horas, divididas em aulas de 4 horas por dia duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área. Conteúdos abordados: Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet.	1.500,00	6.000,00
19	1	Turma	Curso de atendente de Supermercado: 35 (trinta e cinco) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Executar atividades de atendimento ao cliente e público em geral, dando suporte no esclarecimento de dúvidas, registro de reclamações, oferecimento de serviços e produtos, realização de pesquisas, cobranças, entre outros auxílios e informações diversas, técnicas de vendas e marketing	1.960,00	1.960,00
20	1	Und.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.500,00	2.500,00
21	1	Und.	Curso de atendente de farmácia: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Microbiologia e parasitologia, Higiene e segurança no trabalho, Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea, Dispensação de produtos farmacêuticos, Organização e funcionamento de farmácia, Relações interpessoais, técnicas de vendas e marketing	2.600,00	2.600,00
TOTAL - R\$					34.020,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na ru-
a....., CNPJ nº..... através de
seu....., outorga ao Sr., RG
nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHO-
PINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos,
receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome: _____
RG _____
CPF _____
Cargo: _____

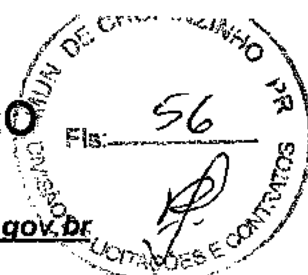
(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa..... CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário - R\$	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:..... Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 92/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome: _____
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 92/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 204/2013
Edital nº 92/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 204/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 92/2013, que objetiva a aquisição de equipamentos, material de expediente e consumo e serviços de terceiros para o projeto “Resgatando Vínculos”, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/07 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.07), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

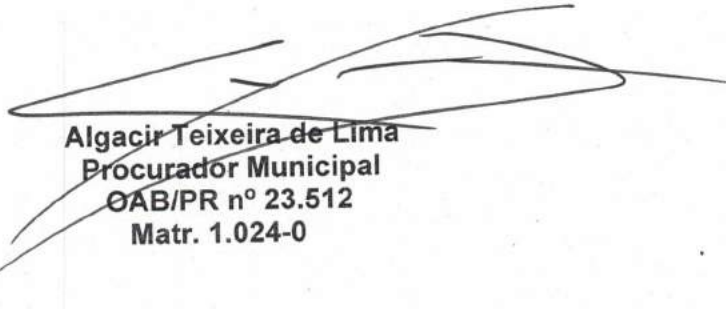
Constam do caderno, às fls. 18/38, a juntada de vários orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Juntado, também, às fls. 08/13 Termo de Convênio e sua publicação; e às fls. 14/17 plano de aplicação dos recursos.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Convênio nº 061/2013 - SEDS/FEAS/PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sábado - Dia 30/11
Ginásio de Esportes de Chopinzinho
ABERTURA DO NATAL DE LUZES

PROMOÇÃO:

DoceDoce®

APOIO:

Administração Municipal
de Chopinzinho

Uma vida ao mundo sobre rodas



Itapiranga - SC

Saudade do Iguaçu

Mais de 500 saudadenses recepçionam Beto Richa

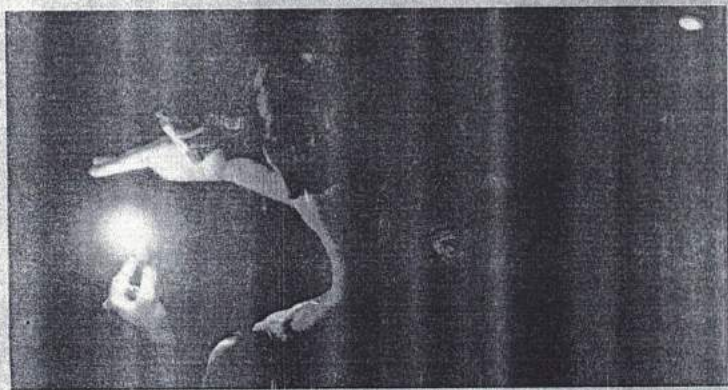
Pág. 14



Chopinzinho

Copel confirma nova subestação para 2014

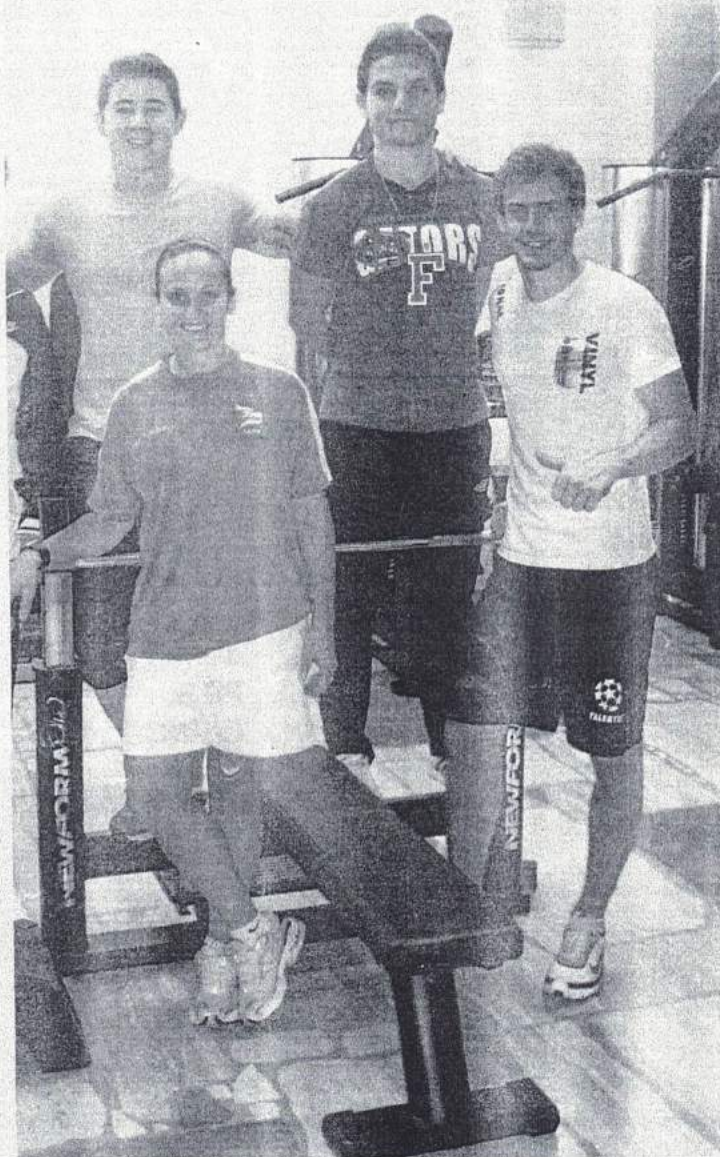
Pág. 10



Futebol

Atletas de Chopinzinho realizam testes em Clubes Europeus

Pág. 07



Coronel Vivida

Administração abre concurso público

Pág. 14



PUBLICAÇÕES LEOMAR BOLZANI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2013, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13 de dezembro de 2013, até às 11:00 (onze) horas, disputa de Preços dia 16 de dezembro de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2013, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17 de dezembro de 2013, até às 11:00 (onze) horas, disputa de Preços dia 18 de dezembro de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 97/2013, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 19 de dezembro de 2013, até às 11:00 (onze) horas, disputa de Preços dia 20 de dezembro de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e materiais escolares. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Convênio nº 051/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa "Família Paranaense". Convênio nº 032/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 044/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada para assumir o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Interior - São Francisco
- Lucineia Duarte kurlpel

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 10/03/2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scarlot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços e vigência para 30/03/2014. Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços para 30/06/2014 e Alteração de Valor da Contrapartida Municipal em virtude da Reprogramação aprovada pela CEF. Valor Total Reprogramado do Contrato R\$ 494.202,76 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 20/12/2013. Origem: Tomada de Preços nº 7/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 28/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodora de Borja, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 380/2013. Cessionário: Município de Chopinzinho. Concessionária: Meloto & Cia Ltda. CNPJ: 08.633.613/0001-78. Objeto: Concessão do direito real de uso de um imóvel urbano. Origem: Dispensa de Licitação 78/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Valdirene Meloto pela concessionária.

Espécie: Extrato do Contrato 388/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais para Adaptação de Sanitários para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. Valor total: R\$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1053) - (788). Data da assinatura: 25/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Hypólito Pan, pela Empresa.

Extrato de Portaria
Portaria nº 692/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 693/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 694/2013
Revoga a Portaria nº 291/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 695/2013
Revoga a Portaria nº 321/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 696/2013
Revoga a Portaria nº 285/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 697/2013
Revoga a Portaria nº 275/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 698/2013

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 699/2013
Ampliação de Carga Horária de Professora
Data: 18/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 700/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 701/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária de Professora
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 391/2013
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 13/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 398/2013
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 20/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Tendo em vista o Parecer de Dispensa de Licitação do Prefeito, torno pública a objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL F
1.899,60

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO D

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade e após expirado o prazo re do procedimento licitatório

ZOZ SOETHE INDUST

Que apresentou o Menor

Após constatada a regular

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO D

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, modalidade de Pregão Presencial, para a Secretaria de

Item
1, 2, 3, 4

CHOPINZINHO, PR, 22/11/

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

SÚMULA DE PEDIDO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL de Chopinzinho, Paraná, para a aquisição de materiais de limpeza, com uma área de 11.215,40 m², Município de Chopinzinho

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Unidade Gestora: - CONSOLIDADO

Instituição Documentação

Câmara Municipal

Paraná Municipal

Gabinete do Prefeito

Div. de Administração e Financ.

Procuradoria Municipal

Secretaria de Administração

Comunicação e Relações Públicas

Div. de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

Distrito de Saúde

Secretaria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 51/2013

Objeto: Instalações de super postes nos bairros Colméia e Jardim das Palmeiras, para iluminação pública do bairro Colméia. Valor máximo: R\$ 43.900,89. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 51/2013

Objeto: Extensão de rede de iluminação pública nos bairros Tropical, Morumbi, Guarujá, Pioneiros Catarinense e Esmeralda. Abertura: dia 18/12/2013 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 129.050,35. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 52/2013

Objeto: Reforma nas instalações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Abertura: dia 18/12/2013 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 24.224,00. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 449/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra e transporte (remoção), para os veículos de passeio e utilitários pertencentes à frota Municipal, bem como o fornecimento de peças em casos excepcionais, a critério do Contratante. Abertura: dia 10/12/2013 às 10h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2302. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 449/2013

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção de molejos dos veículos da frota municipal (incluindo os materiais), no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/12/2013 às 14h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2302. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 451/2013

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Direta e Indireta, em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 11/12/2013 às 10h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2013 -M.C.A.

Alteração: efetua a alteração dos itens 9.6, 9.7, 9.8, 8.4.2, e o item ESPECIFICAÇÕES do Anexo III do edital. Considerando as alterações promovidas no edital, fica alterada a data de recebimento dos envelopes e da sessão pública para o dia 12 de Dezembro de 2013, às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2013 -M.C.A.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação, revisão, recuperação de créditos e outros benefícios/créditos tributários em favor da Administração Municipal, conforme descrição dos objetos constantes nos Lotes 01 - INSS e 02 - RAT. Abertura dia 13/12/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
417452513

Documento emitido em 29/11/2013 08:34:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9095 | 28/11/2013 | PÁG. 25Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOCE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PIO DE CÉU AZUL - PR
PREGÃO Nº 116/2013 -M.C.A.
de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento
mento da Educação, para uso nas Escolas, Canteis
(o registro de preços terá vigência de 12 meses)
horas. O texto do Edital e informações poderão ser
Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br
11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.
R\$ 72,00 - 114130/2013

PIO DE CÉU AZUL - PR
PREGÃO Nº 107/2013 -M.C.A.

Alteração: Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento dos produtos objeto do Pregão nº. 107/2013, que fica retificada a descrição dos itens 05, 06, 07 e 10 do Anexo III do Edital. Considerando as alterações promovidas no edital, fica alterada a data de recebimento dos envelopes e da sessão pública para o dia 13 de Dezembro de 2013, às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 114160/2013

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa "Família Paranaense". Convênio nº 032/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

R\$ 96,00 - 112962/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Convênio nº 061/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

R\$ 96,00 - 112966/2013

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 019/2013
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do galpão de reciclagem situado na Zona 07. Valor Máximo: R\$ 129.847,89 (cento e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Prazo para execução: 04 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 26 de Novembro de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 113701/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0484

Página 49 / 131

PORTARIA Nº 686/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e
CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pela servidora Fabiana Rotta Pozza sob o nº 2440/2012;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela servidora comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 04 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos da servidora, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 72% (setenta e dois por cento), sobre os vencimentos da servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075914

PORTARIA Nº 689/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pela servidora Terezinha Aparecida dos Santos Chichorro, sob o nº 355/2013;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela servidora comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 07 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos da servidora, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos da servidora Terezinha Aparecida dos Santos Chichorro, matrícula funcional nº 726-2, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075929

PORTARIA Nº 690/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pelo servidor Rogério Detoni, sob o nº 075/2013;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 07 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos do servidor, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos do servidor Rogério Detoni, matrícula funcional nº 397-1, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075929

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa "Família Paranaense". Convênio nº 032/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600. Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod075936

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Convênio nº 061/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod075936

PORTARIA Nº 687/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar 068/2012, de 02/02/2012,
RESOLVE:

Art. 1º-Revogar a Portaria nº 289/2013, de 18 de fevereiro de 2013, que designava a Servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, para responder pela Divisão de Assistência Social Básica, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ana Bárbara Crestani

Secretária de Assistência Social

Cod075915

PORTARIA Nº 691/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pelo servidor Luiz Gustavo Cattaneo, sob o nº 546/2013;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 07 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos do servidor, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos do servidor Luiz Gustavo Cattaneo, matrícula funcional nº 1390-4, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075930

PORTARIA Nº 688/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,
RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias à Servidora Helena da Silva Primmaz, matrícula funcional nº 927-6, relativas ao período aquisitivo 13 de julho de 2012 a 12 de julho de 2013, que será usufruída em dois períodos, sendo 13 (treze) dias, de 18 a 30 de novembro de 2013 e 17 (dezessete) dias, de 26 de dezembro de 2013 a 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

André Ademir Ghidin - Secretário de Administração

Cod075927



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1622110306

<http://amsop.dioems.com.br>

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2013 11:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LENIR GRASSI



Razão Social: GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CPNJ: 09.218.059/0001-25

CPF: 706.797.119-53

RG: 4823798-3

E-mail: arcoiris.chopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 14:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE

Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CPNJ: 85.514.214/0001-39

CPF: 063.750.039-38

RG: 9518206-2

E-mail: anderpel@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 16:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLOS GIOVANE GONÇALVES



Razão Social: GRAFICA CHOPIM LTDA

CPNJ: 77.027.241/0001-59

CPF: 806.367.059-00

RG: 58248517

E-mail: graficachopim@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: domingo, 1 de dezembro de 2013 23:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: carlos j centofante

Razão Social: c.j centofante & cia ltda

CPNJ: 07.559.294/0001-35

CPF: 531.500.409-06

RG: 39246007

E-mail: conecta2007@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2013 16:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSANE SALETE CHENET ALVES



Razão Social: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CPNJ: 09.004.335/0001-52

CPF: 840.098.379-34

RG: 24495637

E-mail: lojasaofrancisco@yahoo.com

Endereço:

Cidade / UF: ITAPEJARA D OESTE / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho



Município de Chopinzinho

De: "Site Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2013 15:26

Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Santos Dumont, 3883

CNPJ: 08.705.850/0001-05
Telefax: (41) 3442-8600

CHOPINZINHO

PARANÁ

Razão Social: RODRIGO BECK - ME**CPNJ:** 08.705.850/0001-05**CPF:** 048.426.399-46**RG:** 92114414**E-mail:** beckprint@hotmail.com**Endereço:****Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2013 09:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NILTON PEDRO DA SILVA JUNIOR



Razão Social: ZOOM TECNOLOGIA LTDA

CPNJ: 06.105.781/0001-65

CPF: 045.635.489-10

RG: 3286358

E-mail: suelem@zoomtecnologia.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PALHOÇA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 13:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: clodivaldo martins



Razão Social: loja martins comercio de letronicos ltda
CPNJ: 14.638.319/0001-51
CPF: 028.887.729-22
RG: 68589851
E-mail: lojamartinschz@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 14:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: eliceu josÃ© anderle

Razão Social: anderpel papelaria
CPNJ: 85.514.214/0001-39
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699
E-mail: anderpel@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 15:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ClaudinÃ©ia Alvim Oyamada

Razão Social: COPROPEL COMERCIAL LTDA -EPP

CPNJ: 06.031.657/0001-00

CPF: 042.304.439-78

RG: 7.972.383-5

E-mail: copropel@uol.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CORNÉLIO PROCÁPIO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 14:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Valdoir Colli



Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA

CPNJ: 17.951.624/0001-97

CPF: 605.365.359-49

RG: 11283000

E-mail: hcsuprimentos@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: XANXERÃ / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 11:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rodrigo Rippel

Razão Social: Escola Profissionalizante ESSEI

CPNJ: 09.156.593/0001-54

CPF: 035.573.079-05

RG: 81750939

E-mail: rodrigo@essei.com.br

Endereço:

Cidade / UF: francisco beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 10:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ELENITA RAMOS



Razão Social: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPNJ: 05.340.608/0001-89
CPF: 024.039.669-32
RG: 59125249
E-mail: siprolimp@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: MARIAÃPOLIS / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 17:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Sonia Moura



Razão Social: jardim dracena
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 952.363.098-91
RG: 479250213
E-mail: edital@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: sao paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 08:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise

Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 13:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS



Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CPNJ: 03.145.412/0001-08
CPF: 847.359.029-53
RG: 60259232
E-mail: WLADIMIR@GRUPOVOLFRAN.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 13:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CRISTIANE GARBIN

Razão Social: INSTITUTO SUDOESTE DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO E PESQUISA LTDA

CPNJ: 07.672.274/0001-76

CPF: 042.567.539-40

RG: 90480812

E-mail: plenopatobranco@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 14:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Elis Fruhauf



Razão Social: ems fruahuf dalmaso contabilidade me
CPNJ: 15.466.254/0001-77
CPF: 059.887.429-12
RG: 88159128
E-mail: cont_alianca@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO RESGATANDO VINCULOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (numero) 5.233.733-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4691500 4665600 4623109 4637199 4763602 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM. ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COM. ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gilson Gilberto Lise ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24/05/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB NÚMERO: 20123946999 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012 Empresa: 41 1 0520775 0 GILSON GILBERTO LISE ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL PR201203476917	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4641903 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.058.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123946999
Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

Desa: 41 1 0520775 0
GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1201203476917



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a/o referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4646002 4646001 4649401 4649408 4639701 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Gilson Gilberto Lise - ME

DATA DA ASSINATURA

21/05/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

[Assinatura manuscrita]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123946999
Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

Presença: 41 1 0520775 0
GILSON GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GILSON GILBERTO LISE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5233733-0 SESP PR

CPF 697.691.259-20 **DATA NASCIMENTO** 29/10/1969

FILIAÇÃO
ANTONIO BOAVENTURA
LISE
LADAMIRA LISE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO 00411166077 **VALIDADE** 04/12/2014 **1ª HABILITAÇÃO** 09/08/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR **DATA EMISSÃO** 04/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR DAVID PANCOTTI 47400613705 PR301029547

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 230308614

PROIBIDO PLASTIFICAR 230308614

[Handwritten signature]



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **GILSON GILBERTO LISE**

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR

CNPJ DA EMPRESA: 04.255.660/0001-74

TELEFONE/ FAX: 46-3524-0546

E-MAIL: giga@wln.com.br

O Responsável pela Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

EMPRESA: GILSON GILBERTO LISE

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR

CNPJ DA EMPRESA: 04.255.660/0001-74

TELEFONE/ FAX: 46-3524-0546

E-MAIL: giga@wln.com.br

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná



À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2013

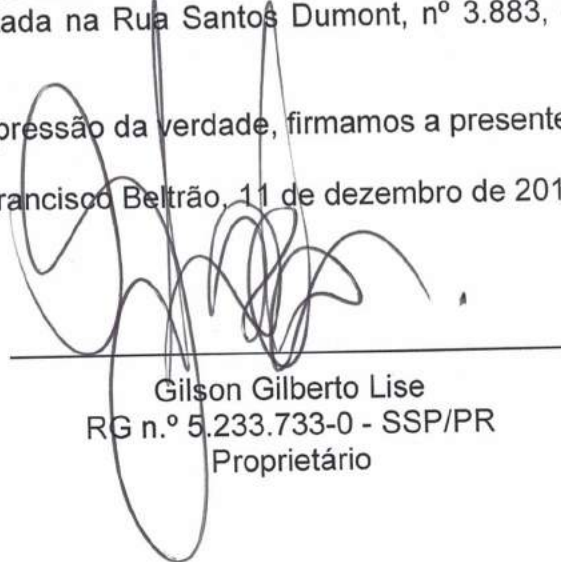
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 92/2013

EMPRESA: GILSON GILBERTO LISE
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR
CNPJ DA EMPRESA: 04.255.660/0001-74
TELEFONE/ FAX: 46-3524-0546
E-MAIL: giga@wln.com.br

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário





GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2013

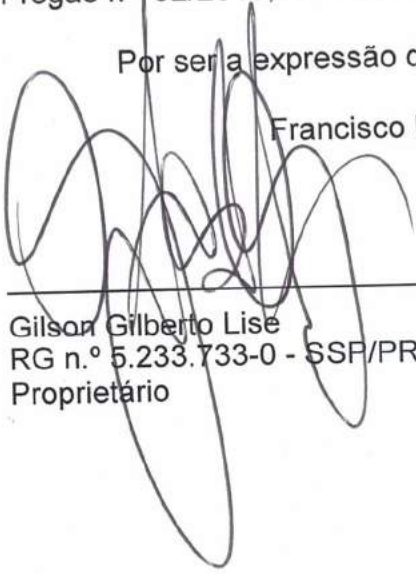
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: GILSON GILBERTO LISE
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR
CNPJ DA EMPRESA: 04.255.660/0001-74
TELEFONE/ FAX: 46-3524-0546
E-MAIL: giga@wln.com.br

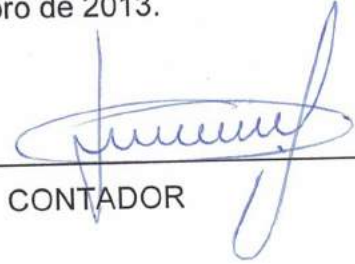
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 204/2013 – Pregão nº 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



CONTADOR

VILMAR NUNES MADRUGA
CRC/PR-058169/O-0





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GILSON GILBERTO LISE ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
4110520775-0

CNPJ
04.255.660/0001-74

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
29/01/2001

Data de Início
de Atividade
19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Atividade(s) Econômica(s)

- 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4665-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PEÇAS
- 4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/05/2012

Número: 20123946999

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 52337330,SSP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 697.691.259-20

Regime de Bens: Comunhão Parcial

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0021/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de dezembro de 2013

13/701154-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03, CNPJ nº 00.503.931/0001-02 através de seu sócio administrador, outorga ao Sr. DENISE TIBES, RG nº 6.858.965-7, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

FRANCESCON & MARTINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS.

VOLNEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG Nº 5.142.746-7 - SSP/PR, CPF Nº 694.878.479-87; residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, s/n., Centro, em Chopinzinho - PR.
ANTONIO CLAUDIO MARTINS, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n. 3.426.062-1 - SSP/PR, CPF n. 546.465.619-72, residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, s/n. Centro, em Chopinzinho - PR, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL, SEDE, FORO.

DENOMINAÇÃO SOCIAL: FRANCESCON & MARTINS LTDA. - **SEDE E FORO:** Rua Presidente Dutra, s/n., Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Nº de Cotas: 6.000. Valor Unitário/Cota: R\$ 1,00. Capital Integralizado R\$ 6.000,00 -**PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:-** VOLNEI FRANCESCON, subscreve no presente ato, a quantia de 3.000 cotas, no valor de R\$ 3.000,00, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional. ANTONIO CLAUDIO MARTINS, subscreve no presente ato, a quantia de 3.000 cotas, no valor de R\$ 3.000,00, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA:- PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE, RAMO DE ATIVIDADE.

INICIO DE ATIVIDADES: 01-04-1995. **DURAÇÃO:** indeterminado. **TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31/12 de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADES:** Comércio varejista de bicicletas e brinquedos.

CLAUSULA QUARTA:- RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio, nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA QUINTA:- GERENCIA, USO DO NOME COMERCIAL, PRO/LABORE, OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercido(s) pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento vedado o uso em assuntos alheios aos interesses da sociedade. **GERENTE:** VOLNEI FRANCESCON. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRO/LABORE:** Os sócios.



FRANCESCON & MARTINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, respeitadas as limitações legais vigentes. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam proibidas: aval, endosso, fianças e caução de favor. **Caução de Gerência:** Dispensados.

CLAUSULA SEXTA:- BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS.

O balanço geral, será realizado anualmente, após o término do exercício social, em 31 de dezembro. Os resultados, lucros e/ou prejuízos, serão repartidos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com as cotas, ou mantidos em reserva para aumento de capital, ou compensação de prejuízos.

CLAUSULA SÉTIMA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria absoluta do capital social. Em caso do falecimento de sócio, os haveres apurados por balanço, serão quitados em até 5 prestações mensais, após 90 dias da apresentação da autorização judicial, para os fins legais.

CLAUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE COTAS.

Os sócios constituem-se no direito de preferência na aquisição das cotas, no prazo de 60 dias, após notificação prévia. Decorridos este prazo, com consentimento dos demais sócios, poderão ser livremente negociadas.

CLAUSULA NONA:- DESEMPEDIMENTO.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para o Registro Especial da sociedade como MICROEMPRESA, que se enquadra nos termos da Lei Federal n. 7.256/84, e Decreto Federal n. 95.184/87.

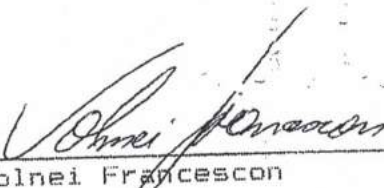
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, Pr. 21 de março de 1.995.

FRANCESCON & MARTINS LTDA.

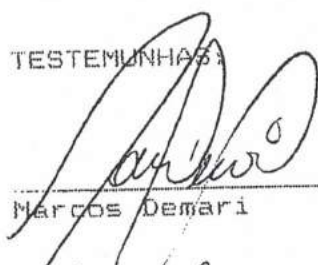
CONTRATO SOCIAL

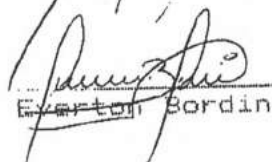



Volnei Francescon


Antonio Claudio Martins

TESTEMUNHAS:


Marcos Demari


Everton Bordin


DR. IVANIR FONTANA
Advogado
OAB-PR 16953 CPF 371357119-72





FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.503.931/0001-02



Os abaixo assinados:

- **VOLMEI FRANCESCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade n. 5.142.746-7, SSP/PR, CPF n. 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av XV de Novembro, 4333, Apto 01, centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.111.685-2, SSP/PR, CPF n. 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, 1484, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Os sócios qualificados e componentes da sociedade que gira sob a denominação empresarial de: **FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n. 00.503.931/0001-02, com sede à Av. XV de Novembro, 4210, Sala 03, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 4120322394-6, em data de 24 de março de 1995, e a Oitava última alteração contratual, arquivada sob n. 20112737501, em data de 04 de maio de 2011, resolvem de comum acordo alterar o contrato social devidamente consolidado, pelas cláusulas e condições seguintes:

FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.503.931/0001-02

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da sociedade fica alterado pelo instrumento para:

- *REVENDEDOR DE ELETRODOMESTICOS,*
- *COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, APARELHOS DE SOM E DE IMAGEM, BICICLETAS;*
- *SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.*

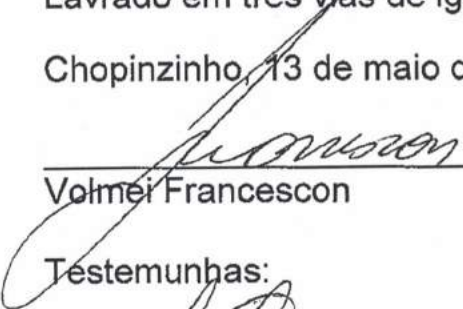
CLÁUSULA SEGUNDA:

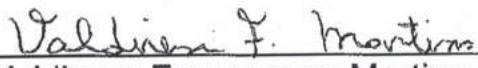
As demais cláusulas do contrato social consolidado e não atingidas pela presente alteração do contrato social, continuam em vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual e consolidação, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

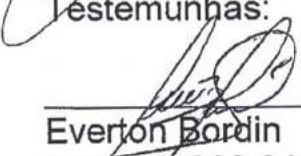
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 13 de maio de 2011.


Volnei Francescon


Valdirene Francescon Martins

Testemunhas:


Everton Bordin
RG. n. 5.838.011-3 – SSP/PR


Odalirio Bordin
RG n. 835.643 – SSP/PR





CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03

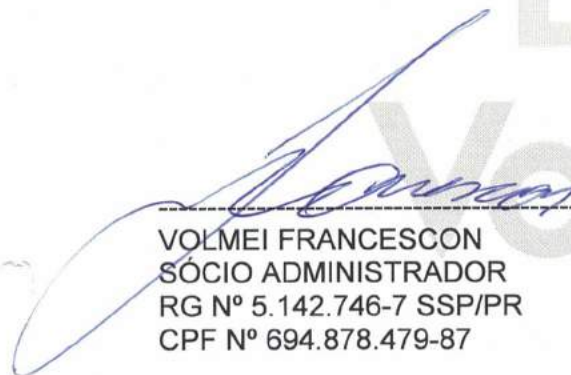
CNPJ: 00.503.931/0001-02

FONE/FAX: 46 3242-1814

O Responsável pela Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

「00.503.931/0001-02」

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

「 Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná 」



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02
FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 7

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO
EDITAL N.º 92/2013**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03

CNPJ DA EMPRESA: 00.503.931/0001-02

TELEFONE: 46 3242-1814

FAX: 46 3242-1814

E-MAIL: administrativo@grupovolfran.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO: 09/12/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

00.503.931/0001-02

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

**Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a FRANCESCON PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.931/0001-02 empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 204/2013 – Pregão nº 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02
FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(Carimbo do CNPJ)


Berton Bordin
Contador
CRP/PR 048527/O-8
CNP 066.131.909-00
Fone 0xx46 2421235

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0322394-6	CNPJ 00.503.931/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, APARELHOS DE SOM E DE IMAGEM, BICICLETAS; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87		39.600,00	SOCIO
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15		400,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: 24/05/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de novembro de 2013

13/663894-5



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, situada na Avenida XV de novembro, 4210 – Sala 01, CNPJ nº 03.145.412/0001-08 através de seu representante infra assinado, outorga ao Sra. DENISE TIBES, RG nº 6.858.965-7, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”
=====

CONTRATO SOCIAL =====



VALDIRENE FRANCESCON MARTINS, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Frei Everaldo, S/Nº. — Bairro: Cristo Rei, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 5.111.685-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Estado Do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 866.720.299-15 e VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO, brasileiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 2140 — Bairro: Nossa Senhora Aparecida, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 7.781.475-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 007.446.179-60, assistido neste ato pelo seu pai o Sr. ARI DE OLIVEIRA PENTEADO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua dos Cravos, 497 — Bairro: Novo Horizonte, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 3.583.182-7, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 242.408.509-91, resolvem constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº. 803 — Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; **Prazo de Duração:** INDETERMINADO; **Início de Atividades:** 14 DE MAIO DE 1999; **Atividade Econômica:** Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Artigos de Papelaria e Artigos de Material de Escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) VALDIRENE FRANCESCON MARTINS R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;





“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”
=====

CONTRATO SOCIAL
=====

- b) **VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO** R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	7.500	QUOTAS	R\$=7.500,00
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO	7.500	QUOTAS	R\$=7.500,00
Total	15.000		R\$=15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pela sócia **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, que fará uso da firma em conjunto ou individualmente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os gerentes ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: Ao sócio-gerente que prestar serviços a sociedade. Terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro; **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Desempedimentos: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Transferência De Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

"VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA"

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DECLARA
RAM que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º, da mencionada Lei nº. 9.317.

Lavrado Em Três Vias De Igual Teor e Forma,

CHOPINZINHO - PR, 11 DE MAIO DE 1999.

Valdirene F. Martins
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Valdiney de Oliveira Penteado
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTIDO)

Ari de O. Penteado
ARI DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTENTE)

Testemunhas:

Antonio Carlos L. de Vargas
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG: 1.243.119 - PR

Irineu José Goetz
IRINEU JOSÉ GOETZ
RG: 6.042.600-7 - PR

Ronaldo Stegmann Cardona
RGO 14152 - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0410771 1
Protocolo: 99/082919-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 829200
TUFI RAME

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 01/05

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio **VOLMEI FRANCESCON**, para: Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

2ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumen-

Rhuan Roberto Soares

[Assinatura]



VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 02/05

to, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", que tem sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Fls
Prumir Lallo Vargas

[Assinatura]
[Assinatura]



VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 03/05

2ª - O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
VOLMEI FRANCESCON	60.000	60.000,00	60
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	40.000	40.000,00	40
TOTAL	100.000	100.000,00	100

3ª - O objeto é "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMEI FRANCESCON** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas

Volmei Francescon

Valdirene Francescon Martins

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 04/05

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



[Handwritten signature]
Chopinzinho, 10/10/2010

[Handwritten signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 05/05

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

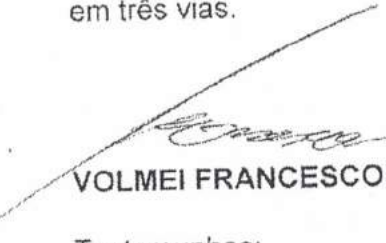
15ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

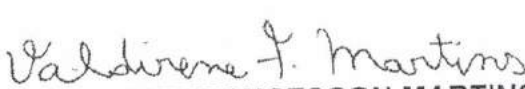
16ª - Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

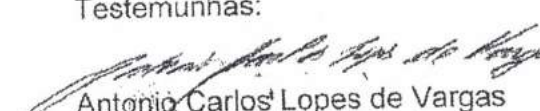
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

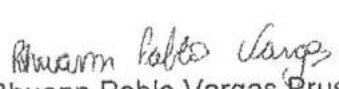
Chopinzinho, 19 de março de 2012.


VOLMEI FRANCESCON


VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Testemunhas:


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012
SOB NÚMERO: 20121568059
Protocolo: 12/156805-9, DE 20/03/2012
Expressa: 41 2 0410771 1
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA
LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL




Mari Lazzari
R. A. 359.742-5
Relatora



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho -



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

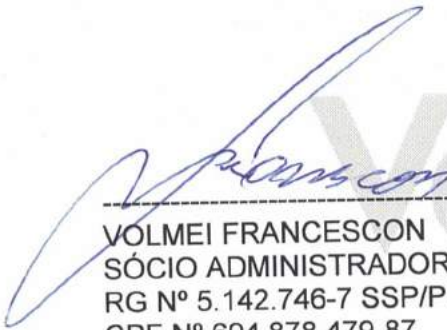
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO,

CNPJ: 03.145.412/0001-08 FONE/FAX: 46 3242-2171

O representante legal da empresa infra assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.145.412/0001-08, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01 - CENTRO, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 92/2013**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

EMPRESA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01

CNPJ DA EMPRESA: 03.145.412/0001-08

TELEFONE: 46 3242-2171

FAX: 46 3242-2171

E-MAIL: administrativo@grupovolfran.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO 09/12/2013**03.145.412/0001-08****VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

Fls: 121
122

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.412/0001-08 é pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 204/2013 – Pregão nº 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(Carimbo do CNPJ)


(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4675, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1819
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 0372340-8
CPF 888.818.429-20



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0410771-1	CNPJ 03.145.412/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1999	Data de Início de Atividade 14/05/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4210-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APRELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, SERVICOS DE COPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87		60.000,00	SOCIO
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15		40.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20125232985		Status	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 31 de julho de 2013

13/444579-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0761439-7	18.156.783/0001-62	20/05/2013	20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITALIA, 324, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA 487.010.339-72	2.550,00	SOCIO	Administrador
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN 333.495.769-15	2.450,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2013	Número: 20133777537	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de julho de 2013

13/377841-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Kazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.156.783/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:24:17 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014.

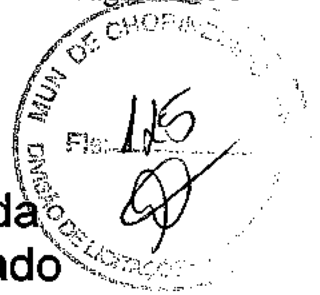
Código de controle da certidão: **9844.615E.6881.1916**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11263547-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.156.783/0001-62

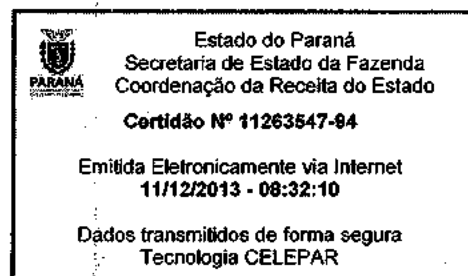
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 0** 46 3533-8300

e-mail: pref_tributacao@sudonet.com.br site: www.saojoao.pr.gov.br

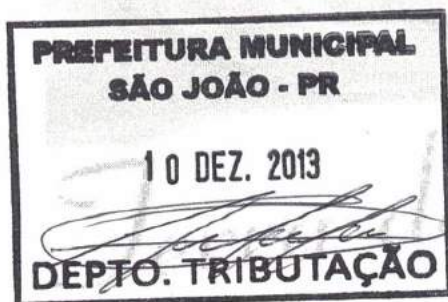


CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 803/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 181567830001-62**, possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 10 de Dezembro de 2013.



MARIVÂNIO VISSOTO
Fiscal de Tributos - Port. 3648/2013

Dpto. de Tributação e Fiscalização

Obs: A presente certidão tem sua eficácia por 60 (sessenta) dias a partir da emissão sem rasuras e no original. Esta certidão não quita débitos anteriores, posteriormente constatados.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18156783/0001-62
Razão Social: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS
Endereço: RUA ITALIA 324 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2013 a 28/12/2013

Certificação Número: 2013112910044584402769

Informação obtida em 11/12/2013, às 08:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022013-14021783

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Certidão n°: 39799038/2013

Expedição: 11/12/2013, às 08:45:04

Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.156.783/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa CGTEC, portadora do CNPJ nº nº18.156.783/0001-62, ministrou Cursos de Capacitação Profissional para esta Secretaria, dentre outros, de: Empreendedorismo, Serviços Domésticos, Produção de Alimentos/com Manipulação de Alimentos, e Olericultura/Jardinagem, com muito bom desempenho.

Assim atesto,


NEIDE M GASPARETTO PASQUALI

Coordenação/Responsável Técnica

Secretaria Municipal da Mulher





PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA ÚNICA

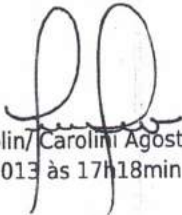
SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	Sociedade Empresária Limitada	18.156.783/0001-62

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.


Gislene Maria Nuernberg Dalmolin/ Carolini Agostini Duracenski
São João, 11/12/2013 às 17h18min









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

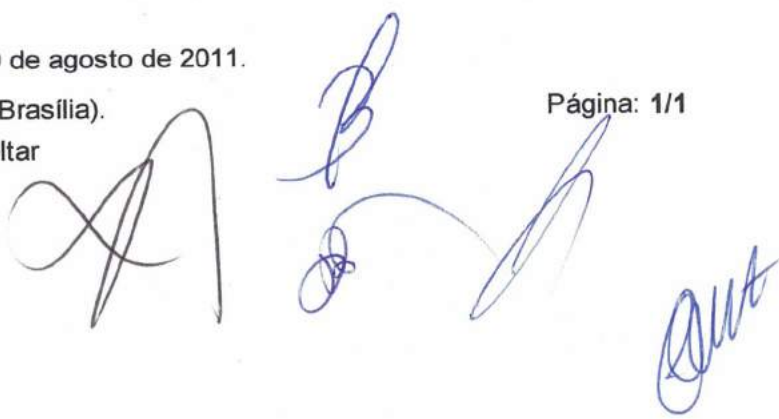
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
18.156.783/0001-62
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
20/05/2013**NOME EMPRESARIAL**
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R ITALIA**NÚMERO**
324**COMPLEMENTO****CEP**
85.570-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
SAO JOAO**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/05/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social



Prezado Cliente RZB CONTABILIDADE E ASSESSORIA - 011097151100010400,

Seu arquivo pdgqzydtvoq00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 28/11/2013 às 16:48.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 8511240F.780E48B5.958BCE63.14F5AC1A.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: PdGQZYdTvoq00009

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: São João/PR

Competência : 11/2013

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom of the page. There are four distinct marks: a large stylized signature on the left, a signature in the center, a signature on the right, and the word "out" written vertically at the bottom right.

0001

Nº ARQUIVO: PdGZxdtvoq0000-3
INSCRIÇÃO: 18.156.783/0001-62
FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

— — — — —

CIDADE: SAO JOAO

CEP: 85570-000

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0046-91099460

CNAE: PREPONDERANTE:
CNAE:

.....

APURACÃO DO VALOR A RECOLHER:

515

079

 $\frac{1}{2} \frac{1}{2}$

1153

TOTAL

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

RAT

RAT - Agentes Nocivos

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produç

Evento Desportivo/Patrocinio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Família/Sal. Maternidade

(-) Compressed

(-) compensação

VALDON R. REEDER

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

RECEIVED & DEPOSITED

TOTAL A RECOLLECTED

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente arrecadados.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GEIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ART. 13, II, DA LEI Nº 8.213/91, É A SEGUIR:

DÍVIDA DOS VALORES DE LA DECORRENTES E CONSTITUI (EM CREDITO(S) PASSIVEL(AS) DE INSCRIÇÃO EM

RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 8.008/90.

EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDENCIA DESTA DECLARAÇÃO/DIVIDA DECLARADA NA RECIBO PRESENCIALMENTE.

ENTRE OUTROS, O DEBITADO CONCORDA EM ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTÃO, RESPONSÁVEL POR RESSALVAR A SECURITIZADORA DE QUALQUER INQUIETUDE NESTE INSERIMENTO.

FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR

AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME N° DE CONTROLE: LSM8LLIGP20000-0 RAT: 1,0
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA:

N° ARQUIVO: PdGQZYdTyog0000-9
INSCRIÇÃO: 18.156.783/0001-62
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

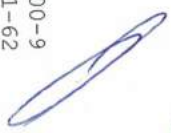
LOGRADOURO: RUA ITALIA 324
CIDADE: SAO JOAO

UF: PR CEP: 85570-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 8599604
CNAE: 8599604

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	1	678,00	0,00	678,00	0,00
TOTAIS:	1	678,00	0,00	678,00	0,00

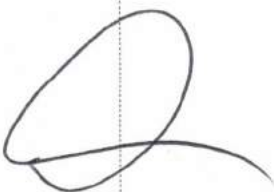


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME N° DE CONTROLE: Lsws8rLlIGP20000-0
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA ITALIA 324 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000
CNAE PREPONDERANTE 8599604
CNAE: 8599604

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 0



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: LSWs8rLLGP20000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
INSCRIÇÃO: 18.156.783/0001-62
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITALIA 324
CIDADE: SAO JOAO

BAIRRO: CENTRO
CEP: 85570-000
TELEFONE: 0046 9109 9460
CNAE PREPONDERANTE: 8599604
CNAE: 8599604

UF: PR

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 210,18 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL:
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS																									
H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0						
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0						
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0						
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0						

QNT



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME**

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 – FAX: (46)3533-1264

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.


Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.339-72

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda. – ME


CNPJ /MF N° 18.156.783/0001-62







PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 – **FAX:** (46)3533-1264

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 92/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.

Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.339-72

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda. – ME

CNPJ /MF N° 18.156.783/0001-62



RELAÇÃO DE INSTRUTORES:

CURSO DE EMPREENDEDORISMO

Instrutor	CPF	RG no. / SESP
PATRICIA ALESSANDRA ZANESCO	059.412.699-19	9 471 472-9 PR
NEURA RISSARDI SCHELLE	654.333.519-04	4 195 614-3 PR

São João 10 de dezembro de 2013

M. P. Russo

Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF: 487.010.339-72

RG 3.123.326-7 PR

Cargo : Sócia Administrativa

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
=====



FLS. 01/05

CONTRATO SOCIAL
=====

ANTONIO CLAUDIO MARTINS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1966, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.426.062-1 SSP/PR emitido em 29/04/1981 e inscrito no CPF sob Nº 546.465.619-72, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado na Itália, nascido em 28/07/1980, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 6.858.985-1 SSP/PR emitido em 10/02/2006 e inscrito no CPF sob Nº 028.887.729-22, residente e domiciliado na Rua Francisco Zuconelli, Nº 3.837, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**", e terá sua sede e foro, na Av. Getúlio Vargas, Nº 4.925, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) - **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem integralizados da seguinte maneira:

a1) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato;

a2) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados até a data de 31/01/2012.

b) - **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem integralizados da seguinte maneira:

Antonio Claudio Martins
Clodivaldo Luiz Martins

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
=====



FLS. 02/05

CONTRATO SOCIAL
=====

- b1) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato;
- b2) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados até a data de 31/01/2012.

3ª - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ANTONIO CLAUDIO MARTINS	20.000	20.000,00	50
CLODIVALDO LUIZ MARTINS	20.000	20.000,00	50
TOTAL	40.000	40.000,00	100

4ª - O objeto será “COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, VARIEDADES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES”.

5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Antonio Claudio Martins

Clodivaldo Luiz Martins



LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
=====

FLS. 03/05

CONTRATO SOCIAL
=====

8ª - A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Antonio Claudio Martins
Administrador

Claudio Luiz Martins

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



140
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
=====

FLS. 04/05

CONTRATO SOCIAL
=====

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2011.

Antonio Claudio Martins
ANTONIO CLAUDIO MARTINS

Clodivaldo Luiz Martins
CLODIVALDO LUIZ MARTINS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

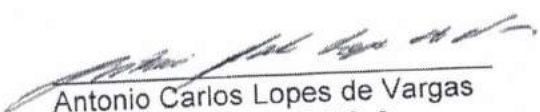
[Signature]

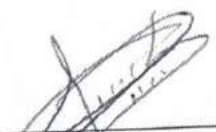
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
=====

FLS. 05/05

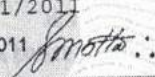
CONTRATO SOCIAL
=====

Testemunhas:


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC-PR 037.234/O-8


Fábio Vianei Balen
RG Nº 9.735.308-5 SSP/PR

	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2011 SOB NÚMERO: 41207220721 Protocolo: 11/844314-3, DE 18/11/2011	
LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

 Motta :
 Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
=====

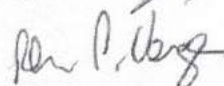
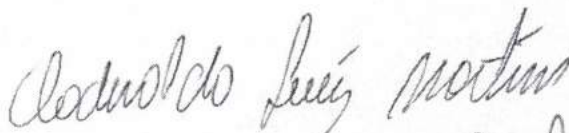
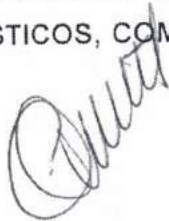
CNPJ Nº 14.638.319/0001-51
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 01/02

ANTONIO CLAUDIO MARTINS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1966, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.426.062-1 SSP/PR emitido em 29/04/1981 e inscrito no CPF sob Nº 546.465.619-72, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e CLODIVALDO LUIZ MARTINS, brasileiro, casado na Itália, nascido em 28/07/1980, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 6.858.985-1 SSP/PR emitido em 10/02/2006 e inscrito no CPF sob Nº 028.887.729-22, residente e domiciliado na Rua Francisco Zuconelli, Nº 3.837, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, Nº 4.925, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.638.319/0001-51, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41207220721, por decisão de 18 de novembro de 2011, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, VARIEDADES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADIS-



LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 14.638.319/0001-51
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 02/02

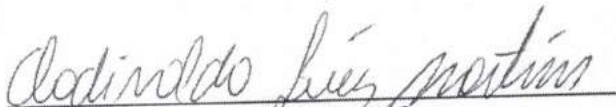
TA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E AR
CONDICIONADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTE-
MAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERA-
ÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTI-
CO".

2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos
da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

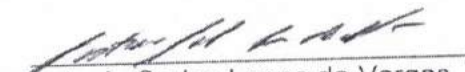
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
três vias.

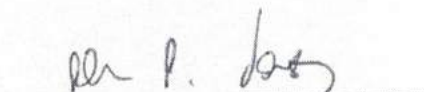
Chopinzinho, 02 de Janeiro de 2013.


ANTONIO CLAUDIO MARTINS


CLODIVALDO LUIZ MARTINS

Testemunhas:


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC-PR 037.234/O-8


Rhuann Pablo Vargas Prusch
RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.426.062 1

NOME: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

FILIAÇÃO: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
CARMEN JOICE GREGOIN MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1966
CIDADE - ESTADO: CHOPINZINHO/PR

29/04/1981

HERNAN MACHADO MATTES
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

144

REGEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO: 14.01.66

INSCRIÇÃO NO CPF: 546 465 619 72

CONTRIBUINTE: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

PORTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1966

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO: 15/09/86

VALIDO SOMENTE COM O USO DO ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

Handwritten signature and mark.

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 92/2013 ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 14.638.319/0001-51 FONE/FAX: (46) 3242-2067

O Responsável pela Empresa LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

ANTONIO CLÁUDIO MARTINS
RG: 3.426.062-1 SSP/PR
CPF: 546.465.619-72
Cargo: Sócio administrador

14.638.319/0001-51

Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 92/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.638.319/0001-51, sediada na Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

ANTONIO CLÁUDIO MARTINS
RG: 3.426.062-1 SSP/PR
CPF: 546.465.619-72
Cargo: Sócio administrador

14.638.319/0001-51

**Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME**

**Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR**

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 92/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº. 92/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000

CNPJ DA EMPRESA: 14.638.319/0001-51

TELEFONE/FAX: (46) 3242-2067

E-MAIL: martinsbueno@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO, 10/12/2013.

14.638.319/0001-51

**Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME**

**Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR**


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa
Nome Legível: ANTONIO CLÁUDIO MARTINS

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 92/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.638.319/0001-51, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 204/2013 – Pregão nº. 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

14.638.319/0001-51

**Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME**

**Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR**

ANTONIO CLÁUDIO MARTINS
RG: 3.426.062-1 SSP/PR
CPF: 546.465.619-72
Cargo: Sócio administrador

Antonio Carlos Lopes De Vargas
CRC: 037234/O-8
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes De Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4675, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1010
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0722072-1	CNPJ 14.638.319/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 21/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV.GETÚLIO VARGAS, 4925, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, VARIEDADES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANTONIO CLAUDIO MARTINS 546.465.619-72		20.000,00	SOCIO
CLODIVALDO LUIZ MARTINS 028.887.729-22		20.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/02/2013		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 24 de setembro de 2013

13/561333-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

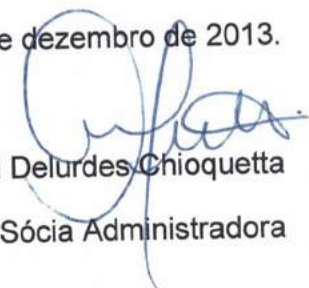
[Assinatura]



PROCURAÇÃO

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede à Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62, representada por sua sócia Administradora **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui sua bastante procuradora **NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15, a quem confere amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, podendo, para tanto, dito procurador, retirar cópia do Edital junto à Secretaria de Administração, emitir recibo, entregar documentos, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, não permitido o seu substabelecimento.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.



Marlei Delurdes Chioquetta
Sócia Administradora

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, situada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.156.783/0001-62 através de sua sócia administradora **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**, outorga a Sra. **NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN**, RG nº. 2.025.607-9, SSP/PR, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013


Marlei Delurdes Chioquetta
RG nº 3.23326-7
CPF nº 487.010.339-72



CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ – 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

- 1ª - Fica alterado o ramo de atividade o qual passará a ser o seguinte:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

- 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ – 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15. Que, por este e na melhor forma de direito, únicas sócias componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME**, com sede a Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, usando como nome de fantasia a expressão **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS**.

2ª – A sociedade tem por objeto social:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

3ª – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA	2.550	2.550,00	51,00
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN	2.450	2.450,00	49,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

4ª – As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que, em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

5ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – A sociedade iniciou suas atividades na data de 20/05/2013 conforme registro na Jucepar 13/285473-2, e seu prazo de duração é **indeterminado**.



3

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



7ª - A administração da sociedade caberá à sócia **Marlei Delurdes Chioquetta**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade.

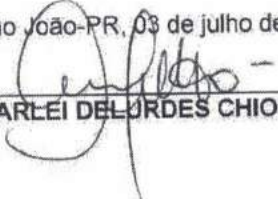
13ª - A Sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

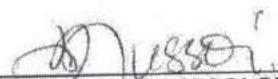
14ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

15ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João-PR, 03 de julho de 2013.


MARLEI DELURDES CHIOQUETTA


NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMINI





	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
	CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/07/2013	
	SOB NÚMERO: 20133777537	
Protocolo: 13/377753-7, DE 04/07/2013		<i>Sebastião Motta</i>
Emprego: 44.2 0761433-7		<i>Mary Lazzari</i>
COTEC TRATAMENTOS E EVENTOS LTDA -		
ME		SEBASTIÃO MOTTA
		SECRETÁRIO GERAL
		RG 4.359.742-6
		Relatora



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João – PR

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 **FAX:** (46)3533-1264

O Responsável pela Empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.



Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

CPF nº 487.010.339-72

Cargo: Administradora





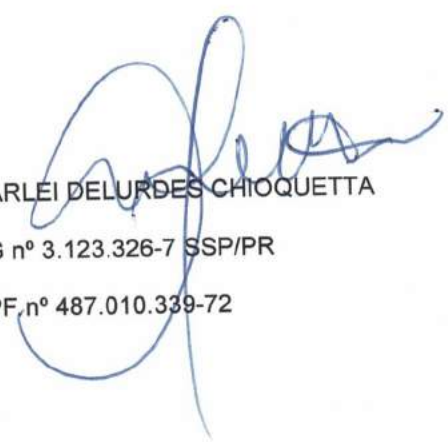
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.156.783/0001-62, sediada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013



MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

CPF nº 487.010.339-72



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

ANEXO 7

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 92/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME.**

ENDEREÇO: Rua Itália, nº 324 - CEP 85.570.000 - São João - PR.

CNPJ DA EMPRESA: nº 18.156.786/0001-62

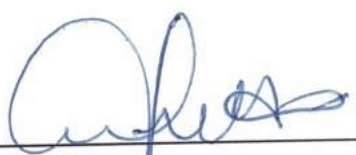
TELEFONE: Administrativo - (46) 9109-9460 - Comercial - (46) 9104-1218

FAX: (46)3533-1264

E-MAIL: cgtec.ad@outlook.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: **Marlei Delurdes Chioquetta**

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME
CNPJ 18.156.783/0001-62
Alvará PMSJ 061/2013
Rua Itália, 324 - Centro
85.570-000 - São João - Paraná





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2013

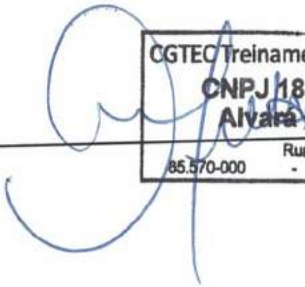
ANEXO 8

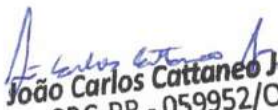
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.156.783/0001-62 é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 204/2013 – Pregão n.º 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

São João (PR), 12 de dezembro de 2013.


CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME
CNPJ 18.156.783/0001-62
Alvara PMSJ 061/2013
85.570-000 Rua Itália, 324 - Centro São João Paraná


João Carlos Cattaneo Junior
CRC-PR - 059952/O-0
Contador



ANEXO 2

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa Rodrigo Beck - ME, situada na AV XV DE NOVEMBRO, 3.949, CENTRO, CEP: 85.560-000, CHOPINZINHO-PR, CNPJ nº 08.705.850/0001-05. Através de Seu Representante Legal, outorga a Sra. Jennifer Nunes de Almeida, RG nº 9.211.441-4, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.



Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

 **46 -3242-3762**

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 3.949 – CENTRO – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 08.705.850/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-3762

O Responsável pela Empresa Rodrigo Beck - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.



Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

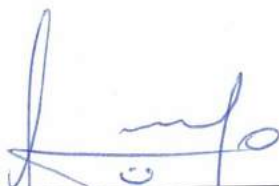


ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa RODRIGO BECK - ME, CNPJ N° 08.705.850/0001-05, sediada na Avenida XV de Novembro 3.949, Centro, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.



Nome: **RODRIGO BECK**
RG: **8.614.316-0 SSP/PR**
CPF: **033.235.919-09**
Cargo: **Empresário**

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

 **46 -3242-3762**

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 92/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: RODRIGO BECK - ME

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3.949 – CENTRO – CHOPINZINHO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 08.705.850/0001-05

TELEFONE: (46) 3242 - 3762

FAX: (46) 3242 - 3762

E-MAIL: beckprint@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: RODRIGO BECK

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

10

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **RODRIGO BECK - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.705.850/0001-05, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 204/2013 – Pregão nº 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

Nome: **RODRIGO BECK**
RG: **8.614.316-0 SSP/PR**
CPF: **033.235.919-09**
Cargo: **Empresário**

Fábio Vianer Balen
CPF: 053.698.649-50
CRC: PR-064927/O-9
Contador

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BECK ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0611909-9	CNPJ 08.705.850/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2007	Data de Início de Atividade 13/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3949, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO DE VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMERCIO VAREJISTA DE CONDIMENTOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/04/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RODRIGO BECK Identidade: 8614316-0, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 033.235.919-09 Regime de Bens: Não Informado	

CHOPINZINHO - PR, 07 de agosto de 2013

13/452734-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

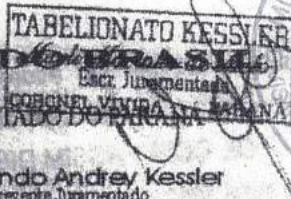
TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escritora Juramentada

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escritor Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Laureles, 233 - Centro - C.E.P. 85.550-000 - Fone (046)3232-1292

LIVRO.:72-P

FOLHA.: 069

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ZENO BORTOLOTTI ME a favor de JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **ZENO BORTOLOTTI ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº02.535.454/0001-92, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº885, centro em Coronel Vívda-PR, neste ato representado nos termos de Declaração de Firma Individual datada de 22.05.1998 arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº41104814792 e Requerimento de Empresário datado de 16.10.2012 arquivado na Junta Comercial sob nº20126876509 em 23.10.2012 e Certidão Simplificada datada de 05.03.2013, arquivados nestas Notas, arquivo 09, fls. 122 a 125, por seu Proprietário **ZENO BORTOLOTTI**, brasileiro, nascido em 18/04/1973, natural de Coronel Vívda/PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G.nº4.635.272-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº754.290.479-53, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortolon, 153, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escritora Juramentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN**, brasileiro, nascido em 22/07/1985, natural de Coronel Vívda/PR, casado, gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G.nº8.835.581-4/SSP/PR, expedida em 30/09/1999, inscrito no CPF/MF sob nº047.975.689-92, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortolon, nº 578, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome do outorgante, representá-lo perante órgãos públicos estaduais, federais, municipais e autarquias, para participar de licitações em todas as modalidades; apresentar documentos, certidões, fazer provas; requerer e assinar contratos, atas e documentos pertinentes em participação de licitações, assinar recibos, dar e receber quitação; firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões perante Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Junta Comercial, INSS, IAP, Cartórios Distribuidor, Criminais e Cíveis e outros órgãos competentes, documentos e certidões pertinentes; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO	
NOME JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN		SEI (CARTÃO) - CND (CPF) 5935541-4 SEXP FR	
	DATA DO NASCIMENTO 04/07/1975 02/07/1985		DATA DO REGISTRO 22/07/1985
	NOME LUAIR ANTONIO MARIN		
	FATIMA ROSSIGNOL MARIN		
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXX		CID. AB	CEP AB
NUMERO 03039063189		VALIDADE 11/09/2018	EXPIRAÇÃO 30/09/2003
ASSINATURA 			
LOCAL CORONEL VIEIRA, PR		DATA DE EMISSÃO 11/09/2013	
		07275439158 07275439158	
DETRAN - PR			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 754.290.479-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA M.J. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - me			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO  PR1201203855625	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 754.290.479-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA M.J. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE ULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO	



PR1201203855825

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCIO BORTOLOTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 143	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (1/90 da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇ OS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-8 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO	
		PR1201203855825	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)						
41104814792						XXXXXXXXXXXXXX						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)												
ZENO BORTOLOTTI												
NACIONALIDADE						ESTADO CIVIL						
BRASILEIRA						CASADO						
SEXO			RÉGIME DE BENS(se casado)									
M ☒ F ☐			COMUNHÃO PARCIAL									
FILHO DE (pai)						(mãe)						
ZERCI BORTOLLOTTI						LEIA MACHADO BORTOLLOTTI						
NASCIDO EM (data de nascimento)				IDENTIDADE (número)		Órgão emissor		UF		CPF(número)		
18/04/1973				46352726		SSP		PR		754.290.479-53		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)												
XXXXXXXXXXXXXX												
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)										NÚMERO		
RUA RICARDO BORTOLON										143		
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)		
XXXXXXXXXXXXXX				LOT.FLECK				85.550-000		5999		
MUNICÍPIO										UF		
CORONEL VIVIDA										PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ												
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO						
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)						
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO						
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX						
NOME EMPRESARIAL												
ZENQ BORTOLOTTI - ME												
LOGRADOURO (rua,av.,etc)										NÚMERO		
RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO										685		
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta comercial)		
XXXXXXXXXXXXXX				CENTRO				85.550-000		5999		
MUNICÍPIO			UF		PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
CORONEL VIVIDAI			PR		BRASIL		XXXXXXXXXXXXXX					
VALOR DO CAPITAL - R\$				VALOR DO CAPITAL - (por extenso)								
20.000,00				VINTE MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)		DESCRIÇÃO DO OBJETO										
Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4642702 4649408 4691500 4530705 4742300 4665600		XXX XXXXXXXXXXXX										
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR			UF		USO DA JUNTA COMARCIAL	
01/06/1998			02535454000192			XXXXXXXXXXXXXX			XX		DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-nao	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gereinte)												
Zenq Bortoloito - me												
DATA DA ASSINATURA			ASSINATURA DO EMPRESARIO									
16/10/2012												
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO.				JUNTA COMERCIAL DO PARANA								
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE				AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA								
 Mari Lazzeri RG 4.359.742-6 Relatora				CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2012								
23 Out. 2012				SOB NUMERO 20126876509								
				Protocolo: 12/687650-9, DE 23/10/2012								
				SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL								
				201203855825								

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ZENO BORTOLOTTO-ME

ENDEREÇO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685

CNPJ: 02.535.454/0001-92 FONE/FAX: (46)32324100

O representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, CNPJ nº 02.535.454/0001-92 sediada. endereço MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGAO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 Coronel Vivida - PR

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 92/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **ZENO BORTOLOTTTO-ME**

ENDEREÇO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685

CNPJ DA EMPRESA: 02.535.454/0001-92

TELEFONE: (46)32324100

FAX: (46)32324100

E-MAIL: zenoserigraf@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 92/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 12 DE DEZEMBRO de 2013


ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO

Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Nome Legível: _____





ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº .204/2013 - Pregão nº 92/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CRE: 754.290.479-53


AGENOR ROSSETTO
CRC/PR-0031723-O-4

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Agenor João Rossetto
Cont. CRC-PR 031723/O-4
CPF 473588079-87



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

177

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZENO BORTOLOTO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0481479-2	02.535.454/0001-92	22/05/1998	01/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

SERVIÇOS GRAFICOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS;
LOCAÇÃO DE SOM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS;
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSORIOS ;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO;
CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL;
SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de outubro de 2013

13/575727-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Manoel Lazzari
RG 359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

178
002/002

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZENO BORTOLOTTO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0481479-2

CNPJ

02.535.454/0001-92

Último Arquivamento

Data: 23/10/2012

Número: 20126876509

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ZENO BORTOLOTTO

Identidade: 46352726, SSP/PR

CPF: 754.290.479-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de outubro de 2013

13/575727-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.259.742-6
Relatora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 204/2013 Pregao No 92/2013

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DENISE TIBES

RG: 00.000.000-0 CPF: 028.704.399-11

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2345 - RODRIGO BECK

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.705.850/0001-05

Endereco: Rua Joao Bordinhao, 99 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

RG: 00.000.000-0 CPF: 048.426.399-46

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2839 - ZENO BORTOLOTTI

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Endereco: Rua da Liberdade, no 240 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN

RG: 00.000.000-0 CPF: 047.975.689-92

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereco: Rua Sao Mateus

Bairro: Centro

CEP: 85601-720

UF: PR

Telefone: (46) 3524 - 0546

E-mail:

Representada por: GILSON GILBERTO LISE

RG: 00.000.000-0 CPF: 697.691.259-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4610 - LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

RG: 00.000.000-0 CPF: 546.465.619-72

Telefone:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

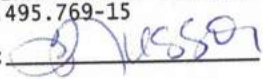
E-mail:

Representada por: NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN

RG: 02.025.607-9 CPF: 333.495.769-15

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 03 – Serviços de Terceiros – Cursos de Capacitação

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
20	01	Und.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	2.475,00
			Total do lote R\$		2.475,00

Total geral dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

São João, 10 de dezembro de 2013.

Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.339-72

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda. – ME

CNPJ /MF N° 18.156.783/0001-62

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 92/2013

ANEXO 5

PROPONENTE: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 14.638.319/0001-51 FONE/FAX: (46) 3242-2067

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 01 - Equipamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.-R\$	Total - R\$
1	1	Und.	Projeto Multímedia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	-	-	-
2	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	-	-	-
3	1	Und.	Multifuncional Xerox hiqled 601,Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida –impressora copiadora, fax e scanner	-	-	-
4	8	Und.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5 "	-	-	-
5	1	Und.	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B. Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digital. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro. Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.	Samsung	2.801,00	2.801,00
6	1	Und.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	-	-	-
7	1	Und.	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	-	-	-
Total Lote 01					R\$ 2.801,00	

[Handwritten signatures and initials]

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



LOTE Nº 02 - Material de expediente e consumo						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.-R\$	Total - R\$
8	3	Und.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm , dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	-	-	-
9	6	Und.	Cartucho 122 preto	-	-	-
10	2	Und.	Cartucho 122 colorido	-	-	-
11	50	Und.	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	-	-	-
12	8	Und.	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	-	-	-
13	2	Und.	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	-	-	-
14	2	Cx.	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional.	-	-	-
15	24	Lanche	Alimentação, lanche para as reuniões com famílias, composta de: 1,5 Kg de mini sonho; 2Kg mini pastel sabor pizza; 2kg de pão de queijo; 1,5 kg de cuca royal; 5 Lt para café pronto p/ consumo; 3 Lt de chá p/ consumo.	-	-	-
16	2	Und	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	-	-	-
17	4	Und	Pen drive 4 Gb	-	-	-
Total Lote 02					R\$	0,00

LOTE Nº 03 - Serviço de terceiros: Cursos de capacitação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.-R\$	Total - R\$
18	4	Turma	Curso de Informática Básica: 35 (trinta e cinco) horas, divididas em aulas de 4 horas por dia duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área. Conteúdos abordados: Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet	-	-	-
19	1	Turma	Curso de atendente de Supermercado: 35 (trinta e cinco) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Executar atividades de atendimento ao cliente e público em geral, dando suporte no esclarecimento de dúvidas, registro de reclamações, oferecimento de serviços e produtos, realização de pesquisas, cobranças, entre outros auxílios e informações diversas, técnicas de vendas e marketing	-	-	-
20	1	Und.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abor- dado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	-	-	-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



21	1	Und.	Curso de atendente de farmácia: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Microbiologia e parasitologia, Higiene e segurança no trabalho, Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea, Dispensação de produtos farmacêuticos, Organização e funcionamento de farmácia, Relações interpessoais, técnicas de vendas e marketing	-	-	-
Total Lote 03						R\$ 0,00

Total geral (por extenso): R\$ 2.801,00 (Dois mil e oitocentos e um reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

14.638.319/0001-51

**Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME**


ANTONIO CLÁUDIO MARTINS
RG: 3.426.062-1 SSP/PR
CPF: 546.465.619-72
Cargo: Sócio administrador

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR



GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720
CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL – GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546



AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013
PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01- EQUIPAMENTOS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total
1	1	Unid	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	Epson S11	2.194,00	2.194,00
2	1	Unid	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	Samsung ES95	318,90	318,90
4	8	Unid	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor pretacom	Centrium/ LG	1.475,00	11.800,00

			fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD-mínimo 18,5"			
5	1	Unid	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B. Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digital. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro. Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.	Samsung Max Plus	2.843,00	2.843,00
7	1	Unid	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	Britânia 3.4 W	145,00	145,00

Total geral: 17.300,90 (Dezessete mil e trezentos reais com noventa centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "**Descrição**" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

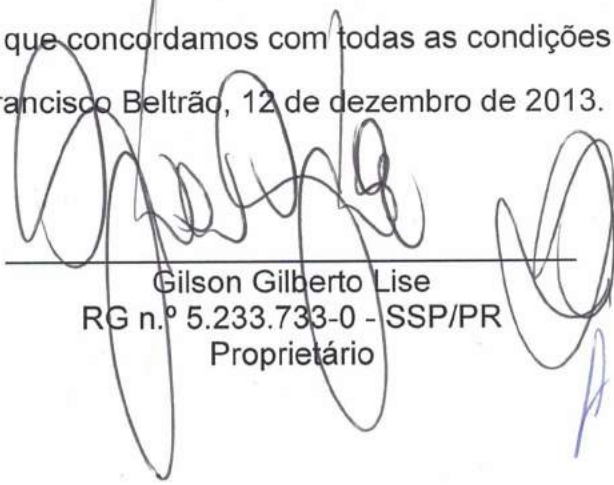
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário











Projeto Epson Powerlite S11+3 Lcd Svga 2600 Lumens - V11H436020

Código do produto: 046091-0000

• Informações do produto

• A SOLUÇÃO PARA O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO.

- Um projetor econômico que projeta imagens brilhantes com flexibilidade nas conexões.
- Este projetor possui muitas características de modelos mais caros, permitindo que as escolas melhorem a experiência de sala de aula com apresentações de alta qualidade sem necessitar de grande investimento. Moderno, compacto e leve, o PowerLite S11 oferece a possibilidade de ser utilizado como equipamento móvel ou instalado. Função de ligar / desligar o projetor se conecta diretamente sem pressionar o botão de energia. A longa vida útil da lâmpada de 5.000 horas * mantém os custos operacionais sob controle.
- Fácil de usar: Com a função de visualização USB 3 em 1 Epson, é necessário apenas um cabo para imagens, som e controle de páginas para a frente ou para trás. O alinhamento de imagem é feito de forma rápida e fácil, utilizando os botões de correção Keystone horizontal e vertical.
- Alta qualidade: A tecnologia Epson 3LCD produz cores naturais e precisas, algo essencial para exibir mapas, bandeiras e imagens artísticas realistas para o ensino. Com a saída de alta luz branca e cor, 2600 lumens e um de contraste de 000:1 3, é possível obter imagens nítidas e realistas.
- Tecnologia: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips.
- Resolução: SVGA.
- Lente: Zoom digital e focalização manual.
- Foco: Focalização manual.
- Zoom: 1.0 - 1.35.
- Lâmpada: 200 W (E-TORL) / 4000h (Normal) / 5000h (ECO).
- Tamanho da Tela: 21' a 350'.
- Alto Falante: 2W x 1.
- Entrada de Audio: RCA (Branco-Vermelho) x 1.
- Saída de Audio: 2W (Alto falante) x 1 e Mini estéreo x 1.
- Saída de Video: D-sub 15 pinos x 1.
- Segurança: Barra de Ancoragem e Trava Kensington.
- Voltagem: 100-240 V AC +/- 10%, 50/60Hz.
- Ruído: 37 dB / 29 dB.
- INCLUSO:
- Projetor PowerLite-S11.
- Cabo de 1,8 m.
- 1 Fio de Computador, 8 m.
- Controle remoto e pilhas.
- Manual do Usuário.
- Dimensões do produto (A x L x P): 7,9x29,5x22,8 cm.
- Peso líquido: 2,3 kg.
- Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 3 anos projetor e 90 dias lâmpada.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Samsung

Camera Digital Samsung Es95 16Mp Com Cartao 4Gb - Ec-Es95Zzvmpbr

• Informações do produto

- Câmera Digital Samsung ES95. 16.1 megapixels, 5x zoom óptico, Lente Grande Angular de 25mm, Visor LCD de 2.7", Estabilização Digital de Imagens (DIS), Smart Filter 2.0, Gravação de Vídeo em HD, cartão de 4GB incluso.
- A câmera digital ES95 possui 16.1 megapixels de resolução e zoom óptico de 5x, display LCD de 2.7" e estabilização digital de imagem (DIS). Sua lente Samsung grande angular de 25mm garante maior captação de luminosidade, deixando as fotos mais claras e nítidas. A ES95 grava vídeos em alta resolução (1280x720p @30fps) em formato MJPEG. Com o recurso do Panorama Live, você pode criar imagens fantásticas de 180°, e para saber como a sua imagem vai ficar, você pode visualizá-la no LCD antes de tirar a foto. Ela traz os novos recursos de foto e edição do Smart filter 2.0 como o Miniatura, Vinheta, Olho de Peixe, Esboço, Clássico, Retrô e Negativo, além do Quadro Mágico, Funny Face e Picture in Picture. A ES95 possui bateria recarregável, acompanha cartão de 4GB e tem um ano de garantia.
- "16.1 megapixels.
- Estabilização Digital de Imagens (DIS).
- Zoom Óptico de 5x.
- Display TFT LCD de 2.7".
- Gravação de Vídeo em HD (1280x720 @30fps).
- Smart Filter 2.0 - Miniatura, Vinheta, Olho de Peixe, Esboço, Clássico, Retrô e Negativo.
- Panorama ao vivo, Picture in Picture, Quadro Mágico, Rosto Divertido, Pincel Artístico"
- Tipo de Câmera: Fotográfica Digital.
- Megapixel: 16.1 Megapixels.
- Monitor LCD ("): 2.7" - QVGA LCD TFT.
- Zoom Óptico (x): 5x.
- Zoom Digital (x): 25x.
- Cor da Câmera: Preta.
- Memória Interna (GB ou MB): Aproximadamente 70 MB.
- Memória expansível por cartões: Sim. Até 8GB.
- Cartões de memória compatíveis: Cartão microSD (até 2 GB garantidos) / Cartão microSDHC (até 8 GB garantidos).
- Flash: Sim.
- Modos do Flash: Automático, Automático e Redução de Olhos Vermelhos, Sincronização lenta, Preenchido, Correção de Olhos Vermelhos, Desligado.
- Alcance do Flash: Grande-angular: 0,374,2 m, Telefoto: 0,571,6 m (ISO Auto).
- Estabilizador de Imagem: Sim. Estabilização Digital de Imagens (DIS).
- Sensibilidade (ISO): Auto/ 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200.
- Face Detection: Sim.
- Smile Shot: Não.
- Blink Warning: Não.
- Macro: Sim
- Night Shot: Sim.
- Foto Panorâmica: Sim. Live Panorama
- Foto 3D: Não.
- Redutor de olhos vermelhos: Sim.
- Modo Slide Show: Sim.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large stylized 'B' and 'H', and several smaller signatures at the bottom right.]

- Auto Orientação: Sim; configurável pelo usuário.
- Modos de Cena: Sim. Quadro mágico, Beauty Shot, Retrato inteligente, Funny Face, Noite, Paisagem, Texto, Por Sol, Nascer Sol, Luz Fundo, Praia e Neve.
- Extensão do arquivo da foto: JPEG (DCF), EXIF 2.21, DPOF 1.1, PictBridge 1.0.
- Tamanhos das imagens (pixels): 1M / 2M / 3M / 5M / 10M / 12M / 14M / 16M.
- Gravação de Áudio: Não.
- Gravação de Vídeo: Sim. Máximo 20 minutos.
- Resolução de Vídeo: 1280 X 720 HQ (30fps, 15fps - por arquivo: Máx. 4 GB), 640 X 480 (30fpss 15fps), 320 X 240 (30fpss 15fps).
- Formatos de Vídeo: "MJPEG Compressão do arquivo de vídeo: Motion Jpeg"
- Vídeo 3D: Não.
- Microfone Embutido: Sim. Mono.
- Impressão Direta: Não.
- Touch Screen: Não.
- Sensor: 1/2,3" (Aproximadamente 7,76 mm) CCD.
- Lente: Lentes Samsung.
- Tipo de Foco: Auto Focus Total (Múltiplo, Centro, Detecção de Face, Rastreamento de Objeto, Reconhecimento Inteligente de Face).
- Distância Focal: "Normal: 80cm - infinito (Grande Angular), 250 cm - infinito (Telefoto).
- Macro: 5 - 80 cm (Grande Angular), 100 - 250 cm (Telefoto).
- Macro autom.: 5 cm - infinito (Grande Angular), 100 cm - infinito (Telefoto)"
- Abertura: F2.5 (W)?F6.3 (T).
- Tipo de Obturador: Obturador eletrônico.
- Velocidade do Obturador: Smart Auto: 1/8?1/2 000 seg. / Programa: 1?1/2 000 seg. / Noite: 8?1/2 000 seg.
- Dimensões do produto(AxLxP): 5,5x9,1x1,7 cm.
- Peso líquido: 90g.
- Dimensões do produto embalado(AxLxP): 6,0x12,6x7,4 cm.
- Peso bruto: 200g.
- Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.





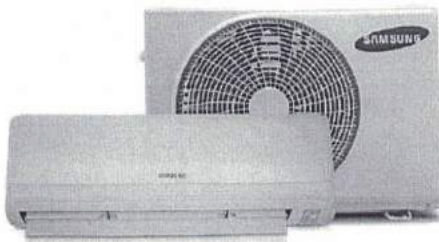
791
ZINHO PR
PRODUTOS E CONTRATOS

•
Britânia

Radio Britania 3.4 W Rms Usb Mp3 - Bs83B

- **Informações do produto**
- Reproduz MP3.
- Entrada USB, auxiliar de áudio estéreo (P2).
- Rádio FM estéreo.
- Display Digital.
- Funções: PROG e REPEAT.
- Reforço de graves.
- Antena telescópica.
- Alimentação AC/DC.
- Tensão: Bivolt.
- Potência: 3.4W.
- Consumo: 0,034KW/h.
- Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



- Samsung
- **Ar Split 24.000 Btus Samsung Max Plus Quente E Frio Classe B - Aq24Uwbunxaz / Aq24Uwbuxxaz**

• Informações do produto

- Ar Puro e o Clima Ideal, Samsung Ar Condicionado.
- O ar puro é um importante elemento para uma vida mais saudável.
- Os Condicionadores de ar Samsung deixam seu ambiente confortavelmente agradável repleto de ar puro.
- Ar Limpo em dobro
- Pesquisas comprovam que respiramos em média, 14 mil litros de ar por dia e, ainda assim, nos preocupamos muito pouco com a qualidade do ar que inspiramos. A exclusiva tecnologia Vírus Doctor elimina 99,9% dos vírus (incluindo o H1N1), bactérias, fungos e ácaros. Aliados aos filtros de alta densidade Full HD, que retêm maior quantidade de partículas de poeira, a linha de Condicionadores de Ar Samsung representa muito mais do que ter uma temperatura agradável: é viver em um ambiente muito saudável e menos sujeito a doenças respiratórias que possam ser contraídas pelo ar.
- VírusDoctor
- Elimina contaminantes biológicos: Elimina o vírus da gripe A (H1N1) influenza B (vírus causador de gripe comum) e também o vírus do tipo corona e reduz drasticamente a presença de bactérias e fungos nocivos no ar, além de matar os ácaros, que são fontes de alérgenos.
- Processo de eliminação de vírus, bactérias e alérgenos:
 - 1°. O processo gera hidrogênio ativo e íons de oxigênio que formam o hidróperóxido radical.
 - 2°. O hidróperóxido radical combina-se com substâncias nocivas como vírus, bactérias, ácaros e fungos.
 - 3°. Transformando em substância inofensiva.
- Super eficiência comprovada: Proteja o seu ambiente contra doenças com a nova tecnologia Vírus Doctor da Samsung, eficácia reconhecida e desempenho seguro. Elimina mais de 99% de ácaros, fungos, bactérias e vírus, incluindo o H1N1.
- Reconhecimento e certificação do Reino Unido, EUA, Japão e Coreia do Sul reconhecem a excelência funcional da tecnologia do Vírus Doctor Samsung na filtragem e limpeza do ar, que elimina 99% dos patógenos aéreos.
- Filtro Full HD qualidade de filtragem superior
- Filtro de alta densidade são mais eficientes na retenção de partículas sólidas, além de serem confeccionado com material bactericida, filtrando 100% do ar que passa pelo aparelho.
- Os Filtros são reutilizáveis, bastando lavá-los em água corrente para mantê-los sempre limpos.
- Outras funções
- Auto Cleaning: Mantém o interior da unidade limpo e seco quando está desligado para prevenir odores indesejáveis e proteger contra bactérias e crescimento de mofo.
- Auto Wind: Movimento automático da palheta para melhor distribuição do ar no ambiente em menor tempo.
- Smart Saver: O aparelho é ligado pelo menor tempo possível até que a temperatura desejada seja atingida. Assim você economiza até 31% de energia, quando a temperatura selecionada do ambiente for de 26°C e a temperatura externa de 30°C.
- Good Sleep II: Assegura a temperatura ideal do ambiente por meio de ajuste automático do aparelho, garantindo uma boa noite de sono.
- Turbo Mode: refrigera o ambiente rapidamente.
- Auto Restart: Após uma queda de energia elétrica, o equipamento retoma com o mesmo ajuste pré-selecionado.
- Zero Standby Power

B

H.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

- 

- Consumo de Energia Aquecimento: 2318W.
- Corrente de Operação Refrigeração: 11,5A.
- Corrente de Operação Aquecimento: 11,5A.
- Informações Técnicas
- Dimensões Tubulares Líquida: 6,35mm.
- Dimensões Tubulares Gás: 15,88mm.
- Comprimento Tubulação: 20m.
- Desnível Tubulação: 8m.
- Dimensões Unidade Interna(LxAxP): 106,5x29,8x22,2 cm.
- Peso Unidade Interna: 13 kg.
- Dimensões Unidade Externa(LxAxP): 88x63,8x31 cm.
- Peso Unidade Externa: 56 kg.
- A Samsung oferece 2 anos de garantia no produto e 5 anos para o compressor.



ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01-EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	Projeto Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	EPSON MOD.S12+	2194,00	2194,00
2	1	UN	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	SANSUNG MOD.ST71	318,90	318,90
4	8	UN	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD-mínimo 18,5"	CENTRIUM MOD.THINLINE2010- INTEL MONITOR LG MOD.EN33S	1475,00	11.800,00
5	1	UND	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B.	SANSUNG MOD.MAX PUS AQ24UWBU-XAZ	2843,00	2843,00

ZENO BORTOLOTTTO
 RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
 CORONEL VIVIDA-PR
 85550-000
 CNPJ: 02.535.454/0001-92
 INCRIS. EST.90159886-03
 FONE/FAX: (46)32324100
 zenoserigraf@hotmail.com



			Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digita.l Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro. Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.			
6	1	UND	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	TAHITI-MOD.TTRT-000	324,00	324,00
7	1	UND	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	MEGA STAR-MODMP98	145,00	145,00
LOTE 02-MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
17	4	UND	Pen drive 4 Gb	San DISK MOD.46B	21,00	84,00
			TOTAL R\$			17.708,90

R\$17.708,90(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTTO-ME
 CNPJ:02.535.454/0001-92
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03
 REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTTO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR
 CPF: 754.290.479-53
 CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
 FONE/FAX:(46)3234100
 ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO
 AGÊNCIA: 2008-7
 CONTA BANCARIA: 15924-7
 BANCO DO BRASIL

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



FAVORECIDO :SERIGRAF

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Several handwritten signatures in blue and red ink, including a prominent red signature.

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº

ITEM	QTID	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UND.	Projetor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	2.194,00	2.194,00
2	1	UND.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	318,90	318,90
3	1	UND.	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601,Wi-Fi e rede,alta resolução,colorida –impressora copiadora,fax e scanner	195,10	195,10
4	8	UND.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM	1.475,00	11.800,00

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com



Handwritten notes:
2 - Epson
2 - Olympus
8 - 0

Handwritten signature and stamp:
RODRIGO BECK

Beck Print

INFORMÁTICA



			DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD-mínimo 18,5"			
5	1	UND.	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B. Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digital. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro. Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.			
6	1	UND.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável		324,00	324,00
7	1	UND.	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD		145,00	145,00
8	3	UND.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades		45,00	135,00
9	6	UND.	Cartucho 122 preto		40,00	240,00
10	2	UND.	Cartucho 122 colorido		50,00	100,00
11	50	UND.	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores			
12	8	UND.	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m² resma de 500 folhas		12,80	102,40
13	2	UND.	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de		8,05	16,10

46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



46-3242-3762

0 - Chopinzinho - PR

Beck Print

INFORMÁTICA



			em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável			X
21	1	UND.	Curso de atendente de farmácia: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Microbiologia e parasitologia, Higiene e segurança no trabalho, Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea, Dispensação de produtos farmacêuticos, Organização e funcionamento de farmácia, Relações interpessoais, técnicas de vendas e marketing			X
TOTAL						15,706,50

08.703.850/0001-05
RODRIGO BECK

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

(Handwritten signatures and marks)



ALLINFO
TB

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.

Fls. 207

PR.

Fls. 207

ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO /MARCA	UNIT.	TOTAL
Lote 01 - Equipamentos					
1	1	Und.	Projeto Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD. PROJETO EPSON POWERLITE S11 3LCD ; 2600ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600; TELA 21 A 350 POLEGADAS; TECNOLOGIA 3-CHIP; DISPLAY DE USB; ENTRADAS VGA COMPUTADOR/S-VIDEO/AUDIO R/L; ZOOM DIGITAL E FOCALIZAÇÃO MANUAL; COR BRANCO; V11H436020.	2.193,00	2.193,00
2	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG. SAMSUNG S95	318,89	318,89
3	1	Und.	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601,Wi-Fi e rede,alta resolução,colorida –impressora copiadora,fax e scanner. IMPRESSORA HP DESKJET 2050	195,00	195,00
4	8	Und.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabineteATX completo, cor pretacom fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo18,5 ". MB ASUS M5A78L-M LX/BR (SV/R) PCI-E DDR3 AM3+ ; PROCESSADOR AMD AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4GHZ BOX ; HD SEAGATE (7200RPM) 500GB - SATA 3 (16MB) ; MEMORIA APACER 4GB PC10600 1333MHZ DDR3 ; GRAVADOR DE DVD LG SATA PRETO ; GABINETE SPIRE COOLBOX 305 SPD305B-420W PRETO ; TECLADO USB MAXPRINT PRETO ; MOUSE USB COLETEK MS3202-2 PRETO/PRATA ; MONITOR LG 18.5" LED 19EB13T WIDE .	1.474,50	11.796,00
			Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações:Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações:		



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO / MODELO	UNIT	TOTAL
Lote 01 - Equipamentos					
1	1	Und.	Projeto Multímedia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD. PROJETO EPSON POWERLITE S11 3LCD; 2600ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600; TELA 21 A 350 POLEGADAS; TECNOLOGIA 3-CHIP; DISPLAY DE USB; ENTRADAS VGA COMPUTADOR/S-VIDEO/ÁUDIO R/L; ZOOM DIGITAL E FOCALIZAÇÃO MANUAL; COR BRANCO; V11H436020.	2.193,50	2.193,50
2	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG. SAMSUNG S95	318,00	318,00
3	1	Und.	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601, Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida - impressora copiadora, fax e scanner. IMPRESSORA HP DESKJET 2050	195,09	195,09
4	8	Und.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5". MB ASUS M5A78L-M LX/BR (S/N/R) PCI-E DDR3 AM3+; PROCESSADOR AMD AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4GHZ BOX; HD SEAGATE (7200RPM) 500GB - SATA 3 (16MB); MEMÓRIA APACER 4GB PC10600 1333MHZ DDR3; GRAVADOR DE DVD LG SATA PRETO; GABINETE SPIRE COOLBOX 305 SPD305B-420W PRETO; TECLADO USB MAXPRINT PRETO; MOUSE USB COLETEK MS3202-2 PRETO/PRATA; MONITOR LG 18.5" LED 19EB13T WIDE.	1.474,90	11.799,20
			Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações:		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 20 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4642	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	18.156.783/0001-62
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
4610	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	14.638.319/0001-51
3345	RODRIGO BECK	08.705.850/0001-05
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08
2839	ZENO BORTOLOTTI	02.535.454/0001-92

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Projektor Multimidia, 2000 lume	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2.193,0000	FRANSCON PRESENTES LTDA.	2.193,5000
	Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
	Quantidade	2.193,00	Quantidade	2.193,50
	Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Maquina Fotografica digital, 1	GILSON GILBERTO LISE ME	2.194,0000	RODRIGO BECK	2.194,0000
	Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
	Quantidade	2.194,00	Quantidade	2.194,00
	Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Multifuncional - Wi-Fi e rede,	ZENO BORTOLOTTI	2.194,0000	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Valor Unitario	1,00		
	Quantidade	2.194,00		
	Valor Total	20 Dias		
0001/0004 Quantidade 8,00 Un Computador de mesa novo, tipo	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA -	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0001	FRANSCON PRESENTES LTDA.	318,0000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	318,8900
	Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
	Quantidade	318,00	Quantidade	318,89
	Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0002	GILSON GILBERTO LISE ME	318,9000	RODRIGO BECK	318,9000
	Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
	Quantidade	318,90	Quantidade	318,90
	Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0003	ZENO BORTOLOTTI	318,9000		
	Valor Unitario	1,00		
	Quantidade	318,90		
	Valor Total	20 Dias		
0001/0004	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	195,0000	FRANSCON PRESENTES LTDA.	195,0900
	Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
	Quantidade	195,00	Quantidade	195,09
	Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0001	RODRIGO BECK	195,1000		
	Valor Unitario	1,00		
	Quantidade	195,10		
	Valor Total	20 Dias		
0001/0002	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1.474,5000	FRANSCON PRESENTES LTDA.	1.474,9000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	11.796,00	Quantidade	11.799,20
	Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0005 Quantidade 1,00 Un Ar-condicionado tipo split hig	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.475,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.800,00 20 Dias	RODRIGO BECK Valor Unitario 1.475,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.800,00 20 Dias
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 1.475,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.800,00 20 Dias	
	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Valor Unitario 2.801,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.801,00 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 2.842,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.842,50 20 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2.843,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.843,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2.843,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.843,00 20 Dias
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Tela de projecao 1,80x 1,80m,	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 2.843,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.843,00 20 Dias	
	RODRIGO BECK Valor Unitario 324,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 324,00 20 Dias	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 324,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 324,00 20 Dias
	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 144,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 144,50 20 Dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 145,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 145,00 20 Dias
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Radio microsistem com entrada	RODRIGO BECK Valor Unitario 145,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 145,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 145,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 145,00 20 Dias
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 145,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 145,00 20 Dias	
	RODRIGO BECK Valor Unitario 45,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 135,00 20 Dias	
0001/0008 Quantidade 3,00 Un Pasta suspensa marmorizada, gr		
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 39,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 239,40 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 39,9900 Quantidade 6,00 Valor Total 239,94 20 Dias
0001/0009 Quantidade 6,00 Un Cartucho de tinta numero 122,	RODRIGO BECK Valor Unitario 40,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 240,00 20 Dias	
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 49,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 99,80 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 49,9900 Quantidade 2,00 Valor Total 99,98 20 Dias
0001/0010 Quantidade 2,00 Un Cartucho de tinta numero 122,	RODRIGO BECK	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	50,0000		
		Quantidade	2,00		
		Valor Total	100,00		
			20 Dias		
0001/0011		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	0,2100	Valor Unitario	0,2100
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Folha de cartolina, 50 x 66 cm		Valor Total	10,50	Valor Total	10,50
			20 Dias		20 Dias
0001/0012		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	12,7900	Valor Unitario	12,8000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Resmas de Papel A4 75g/m2 resm		Valor Total	102,32	Valor Total	102,40
			20 Dias		20 Dias
		RODRIGO BECK			
		Valor Unitario	12,8000		
		Quantidade	8,00		
		Valor Total	102,40		
			20 Dias		
0001/0013		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	8,0400	Valor Unitario	8,0500
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Pasta catalogo, Capa PVC, com		Valor Total	16,08	Valor Total	16,10
			20 Dias		20 Dias
		RODRIGO BECK			
		Valor Unitario	8,0500		
		Quantidade	2,00		
		Valor Total	16,10		
			20 Dias		
0001/0014		RODRIGO BECK			
Quantidade	2,00	Valor Unitario	18,0000		
Cx.		Quantidade	2,00		
Caneta esferografica ponta med		Valor Total	36,00		
			20 Dias		
0001/0016		RODRIGO BECK			
Quantidade	2,00	Valor Unitario	8,0000		
Un		Quantidade	2,00		
Pasta catalogo, capa PVC, com		Valor Total	16,00		
			20 Dias		
0001/0017		RODRIGO BECK		ZENO BORTOLOTO	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	21,0000	Valor Unitario	21,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Pen drive 4 Gb		Valor Total	84,00	Valor Total	84,00
			20 Dias		20 Dias
0001/0020		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade	1,00	Valor Unitario	2.475,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de empreendedorismo 60h		Valor Total	2.475,00		
			20 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0020	1,00	2.475,0000	2.475,00		
Total do Fornecedor:	2.475,00				
34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	1,00	318,0000	318,00		
0001/0007	1,00	144,5000	144,50		
0001/0011	50,00	0,2100	10,50		
Total do Fornecedor:	473,00				
4610 - LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0005	1,00	2.801,0000	2.801,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 2.801,00

2345 - RODRIGO BECK	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0006	1,00	324,0000	324,00	
0001/0008	3,00	45,0000	135,00	
0001/0014	2,00	18,0000	36,00	
0001/0016	2,00	8,0000	16,00	
0001/0017	4,00	21,0000	84,00	

Total do Fornecedor: 595,00

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0001	1,00	2.193,0000	2.193,00	
0001/0003	1,00	195,0000	195,00	
0001/0004	8,00	1.474,5000	11.796,00	
0001/0009	6,00	39,9000	239,40	
0001/0010	2,00	49,9000	99,80	
0001/0012	8,00	12,7900	102,32	
0001/0013	2,00	8,0400	16,08	

Total do Fornecedor: 14.641,60

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 20.985,60

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 034/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
--	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:	FAX:
-------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon	CPF 694.878.479-87	RG 5.142.746-7 SSPPR
---	---------------------------	-----------------------------

RAMO DE ATIVIDADE: 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME**
CNPJ: **00.503.931/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:29:44 do dia 31/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2014.

Código de controle da certidão: **BA33.7CB8.23A8.C247**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10949259-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **23/01/2014** - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01637/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 3330

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 00.503.931/0001-02
Endereco.....: RUA PRESIDENTE DUTRA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Numero.....: 3999
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No....: 033/1995

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 07 de Novembro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00503931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2013 a 02/01/2014

Certificação Número: 2013120417522213887460

Informação obtida em 04/12/2013, às 17:52:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000632013-14021931

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

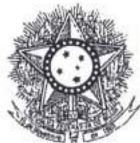
Emitida em 09/08/2013.

Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Certidão nº: 38058592/2013
Expedição: 05/11/2013, às 10:51:36
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 028/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

11/05/1999

Junta comercial: 20041015371

17/03/2004

CNPJ.: 03.145.412/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90182727-30

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI - AG 740 - C/C 20.334-3

SICOOB - AG 4390-7 - C/C 507-5

HSBC - AG 0093 - C/C 43-61

FONE: (46) 242-2171

FAX: (46) 3242-2171

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Volmei Francescon

Valdirene Francescon Martins

CPF 694.878.479-87

CPFº 866.720.299-15

RG 5.142.746-7 SSPPR

RG 5.111.685-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:05:04 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **FB01.66FD.FCD3.E0CC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11237521-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.145.412/0001-08

Nome: **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

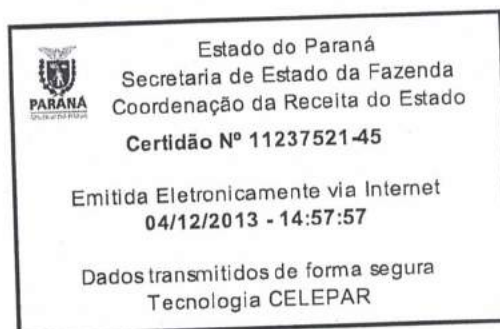
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01619/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5050

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP
CPF/CNPJ.....: 03.145.412/0001-08 RG/Inscr.....:
Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO Numero.....: 4210
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No....: 057/1999

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 06 de Novembro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03145412/0001-08
Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: ALLINFO SUPRIMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4333 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2013 a 02/01/2014

Certificação Número: 2013120417540115455407

Informação obtida em 04/12/2013, às 17:54:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



04/12/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001492013-14021412
Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.
Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Certidão nº: 38059911/2013
Expedição: 05/11/2013, às 10:59:51
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.145.412/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 005/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BECK

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 3.949 - Centro
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/03/2007 Junta Comercial: 20091503337 09/04/2009	CNPJ.: 08.705.850/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90398611-59
---	--

DADOS BANCÁRIOS: HSBC - 0093 - C/C 00013-70
--

FONE: (46) 3242 3762	FAX: (46) 3242 3763
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rodrigo Beck CPF 033.235.919-09 RG 8.614.316-0 - PR.
--

RAMO DE ATIVIDADE: 47.51-2-00 - Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de equipamentos para informática e suprimentos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos 47.29-6-99 - Comércio varejista de condimentos
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BECK - ME
CNPJ: 08.705.850/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:29:29 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **94E6.22AE.9C73.76EF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11234315-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.705.850/0001-05

Nome: RODRIGO BECK

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01846/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 20730

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: RODRIGO BECK

CPF/CNPJ.....: 08.705.850/0001-05

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3877

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 034/2007

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 06 de Dezembro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ








IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08705850/0001-05, 08705850/0001-05**Razão Social:** RODRIGO BECK**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 3877 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2013 a 01/01/2014**Certificação Número:** 2013120323545592992338

Informação obtida em 03/12/2013, às 23:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001372013-14021850
Nome: RODRIGO BECK - ME
CNPJ: 08.705.850/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

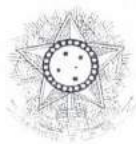
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/11/2013.
Válida até 06/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BECK - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.705.850/0001-05

Certidão nº: 39429904/2013

Expedição: 03/12/2013, às 23:56:54

Validade: 31/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO BECK - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.705.850/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 3.949 – CENTRO – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 08.705.850/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-3762

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 3.949 – CENTRO – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 08.705.850/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-3762

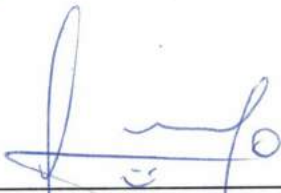
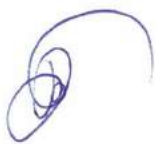
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2013.

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário


☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 112/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ZENO BORTOLOTO - ME

ENDEREÇO:
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685 - CENTRO

CEP: 85.550-000

CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
01/06/2008
Junta Comercial: 20126876509
Data: 23/10/2012

CNPJ: 02.535.454/0001-92
INSC. ESTADUAL: 90159886-03

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3232-4100

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
ZENO BORTOLOTO CPF: 754.290.479-53 RG: 4.635.272-6 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E USO PESSOAL
E DOMÉSTICO**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de março de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENO BORTOLOTO - ME
CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:22:10 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: **0F12.C032.9AFF.7312**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11257820-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.535.454/0001-92**

Nome: **ZENO BORTOLOTTTO**

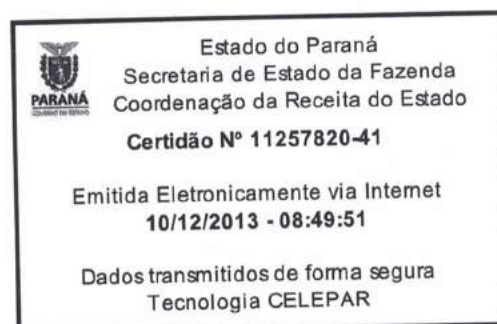
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11257820-41

Emitida Eletronicamente via Internet
10/12/2013 - 08:49:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

234
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1340 / 2013

Cadastro...: 2535454000192
Nome.....: ZENO BORTOLOTO
Endereço...: RUA DA LIBERDADE
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

240

CPF/CNPJ...: 02.535.454/0001-92
Finalidade: Licitação

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 28/01/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pmcv.com.br/cidadao>>.

AUTENTICIDADE: 865480416865480

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.



[Four handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742013-14021454
Nome: ZENO BORTOLOTO - ME
CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.
Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02535454/0001-92

Razão Social: ZENO BORTOLOTTTO

Endereço: RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111908274931778207

Informação obtida em 27/11/2013, às 11:34:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Certidão nº: 34363467/2013

Expedição: 19/08/2013, às 10:10:08

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.535.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:ZENO BORTOLOTTO-ME
ENDEREÇO:MAJOR E.R. DO NASCIMENTO,685
CNPJ:02.535.454/000192 FONE/FAX:(46)32324100

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 92/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO,12 DE DEZEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: ZENO BORTOLOTTO-ME
Endereço: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO
CNPJ: 02.535.454/0001-92 FONE/FAX: (46)32324100

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 118/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME	
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, Nº4925, Bairro Nossa Senhora Aparecida	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/11/2011 junta Comercial: 20131140701 data: 28/02/2013	CNPJ.: 14.638.319/0001-51 INSC. ESTADUAL: 90578330-06
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – AG: 0740 - C/C: 34351-0	
FONE: (46) 9166914	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antonio Claudio Martins CPF: 546.465.619-72 RG: 3.462.062-1 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de março de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.638.319/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:53:55 do dia 09/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2014.

Código de controle da certidão: **197B.9B47.1ADC.597D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11264349-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.638.319/0001-51**

Nome: **LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01872/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 27380

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 14.638.319/0001-51

Endereco.....: AVN GETULIO VARGAS

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4925

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 170/2011

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 10 de Dezembro de 2013.

LUCIANE MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14638319/0001-51
Razão Social: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: LOJA MARTINS
Endereço: AV GETULIO VARGAS 4925 / NOSSA SRA APARECIDA /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2013 a 09/01/2014

Certificação Número: 2013121109504815645880

Informação obtida em 11/12/2013, às 09:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001572013-14021319

Nome: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.

Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Certidão n°: 39805518/2013

Expedição: 11/12/2013, às 09:52:55

Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.638.319/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 20 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4642	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.
4575	GILSON GILBERTO LISE ME
4610	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
2345	RODRIGO BECK
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
2839	ZENO BORTOLOTTTO

CNPJ/CPF

18.156.783/0001-62
00.503.931/0001-02
04.255.660/0001-74
14.638.319/0001-51
08.705.850/0001-05
03.145.412/0001-08
02.535.454/0001-92

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Projektor Multimidia, 2000 lume	RODRIGO BECK Valor Unitario 2.183,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.183,00 20 Dias		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2.184,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.184,00 20 Dias	
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 2.191,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.191,00 20 Dias		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2.193,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.193,00 20 Dias	
	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 2.193,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.193,50 20 Dias		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Maquina Fotografica digital, 1	RODRIGO BECK Valor Unitario 311,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 311,00 20 Dias		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 313,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 313,00 20 Dias	
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 317,2000 Quantidade 1,00 Valor Total 317,20 20 Dias		FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 318,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 318,00 20 Dias	
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 318,8900 Quantidade 1,00 Valor Total 318,89 20 Dias			
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Multifuncional - Wi-Fi e rede,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 194,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 194,00 20 Dias		RODRIGO BECK Valor Unitario 194,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 194,50 20 Dias	
	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 195,0900 Quantidade 1,00 Valor Total 195,09 20 Dias			
0001/0004 Quantidade 8,00 Un Computador de mesa novo, tipo	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1.462,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.696,00 20 Dias		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.463,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.704,00 20 Dias	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0005 Quantidade 1,00 Un Ar-condicionado tipo split hig	RODRIGO BECK Valor Unitario 1.467,5000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.740,00 20 Dias	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 1.473,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.784,00 20 Dias
	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.474,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 11.799,20 20 Dias	
	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Valor Unitario 2.800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.800,00 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 2.842,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.842,50 20 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2.843,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.843,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2.843,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.843,00 20 Dias
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 2.843,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.843,00 20 Dias	
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 323,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 323,50 20 Dias	RODRIGO BECK Valor Unitario 324,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 324,00 20 Dias
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Tela de projecao 1,80x 1,80cm,		
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Radio microsystem com entrada	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 139,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 139,00 20 Dias	RODRIGO BECK Valor Unitario 140,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 140,00 20 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 141,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 141,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 145,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 145,00 20 Dias
	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 145,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 145,00 20 Dias	
0001/0008 Quantidade 3,00 Un Pasta suspensa marmorizada, gr	RODRIGO BECK Valor Unitario 44,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 133,50 20 Dias	
0001/0009 Quantidade 6,00 Un Cartucho de tinta numero 122,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 39,8000 Quantidade 6,00 Valor Total 238,80 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 39,9900 Quantidade 6,00 Valor Total 239,94 20 Dias
	RODRIGO BECK Valor Unitario 40,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 240,00 20 Dias	
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 49,8000 Quantidade 2,00 Valor Total 99,60 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 49,9900 Quantidade 2,00 Valor Total 99,98 20 Dias
0001/0010 Quantidade 2,00 Un Cartucho de tinta numero 122,		
	RODRIGO BECK	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario	50,0000	
		Quantidade	2,00	
		Valor Total	100,00	
		20 Dias		
0001/0011		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	50,00	Valor Unitario	0,2000	Valor Unitario
Un		Quantidade	50,00	Quantidade
Folha de cartolina, 50 x 66 cm		Valor Total	10,00	Valor Total
		20 Dias		20 Dias
0001/0012		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	8,00	Valor Unitario	12,7500	Valor Unitario
Un		Quantidade	8,00	Quantidade
Resmas de Papel A4 75g/m2 resm		Valor Total	102,00	Valor Total
		20 Dias		20 Dias
		RODRIGO BECK		
		Valor Unitario	12,8000	
		Quantidade	8,00	
		Valor Total	102,40	
		20 Dias		
0001/0013		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	2,00	Valor Unitario	8,0000	Valor Unitario
Un		Quantidade	2,00	Quantidade
Pasta catalogo, Capa PVC, com		Valor Total	16,00	Valor Total
		20 Dias		20 Dias
		RODRIGO BECK		
		Valor Unitario	8,0500	
		Quantidade	2,00	
		Valor Total	16,10	
		20 Dias		
0001/0014		RODRIGO BECK		
Quantidade	2,00	Valor Unitario	17,9000	
Cx.		Quantidade	2,00	
Caneta esferografica ponta med		Valor Total	35,80	
		20 Dias		
0001/0016		RODRIGO BECK		
Quantidade	2,00	Valor Unitario	7,8000	
Un		Quantidade	2,00	
Pasta catalogo, capa PVC, com		Valor Total	15,60	
		20 Dias		
0001/0017		ZENO BORTOLOTTI		RODRIGO BECK
Quantidade	4,00	Valor Unitario	20,9000	Valor Unitario
Un		Quantidade	4,00	Quantidade
Pen drive 4 Gb		Valor Total	83,60	Valor Total
		20 Dias		20 Dias
0001/0020		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	2.475,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Curso de empreendedorismo 60h		Valor Total	2.475,00	
		20 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0020	1,00	2.475,0000	2.475,00	
Total do Fornecedor:	2.475,00			
34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	1,00	139,0000	139,00	
Total do Fornecedor:	139,00			
4610 - LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	1,00	2.800,0000	2.800,00	
Total do Fornecedor:	2.800,00			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

2345 - RODRIGO BECK

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	2.183,0000	2.183,00	
0001/0002	1,00	311,0000	311,00	
0001/0008	3,00	44,5000	133,50	
0001/0014	2,00	17,9000	35,80	
0001/0016	2,00	7,8000	15,60	

Total do Fornecedor: 2.678,90

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1,00	194,0000	194,00	
0001/0004	8,00	1.462,0000	11.696,00	
0001/0009	6,00	39,8000	238,80	
0001/0010	2,00	49,8000	99,60	
0001/0011	50,00	0,2000	10,00	
0001/0012	8,00	12,7500	102,00	
0001/0013	2,00	8,0000	16,00	

Total do Fornecedor: 12.356,40

2839 - ZENO BORTOLOTO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	1,00	323,5000	323,50	
0001/0017	4,00	20,9000	83,60	

Total do Fornecedor: 407,10

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 20.856,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 92/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 92/2013, de 12 de novembro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	2.183,00	RODRIGO BECK
2	311,00	RODRIGO BECK
3	194,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
4	11.696,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
5	2.800,00	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
6	323,50	ZENO BORTOLOTTO
7	139,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
8	133,50	RODRIGO BECK
9	238,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
10	99,60	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
11	10,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
12	102,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
13	16,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
14	35,80	RODRIGO BECK
15	Fracassado	-
16	15,60	RODRIGO BECK
17	83,60	ZENO BORTOLOTTO
18	Fracassado	-
19	Fracassado	-
20	2.475,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
21	Fracassado	-

CHOPINZINHO, PR., 12/12/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

Às treze e trinta horas, do dia doze de dezembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 92/2013, para Aquisição de equipamentos, material de expediente e consumo e serviços de terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Às treze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
FRANCESCON PRESENTES LTDA
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME
ZENO BORTOLOTTI
GILSON GILBERTO LISE – ME
RODRIGO BECK
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances e negociações, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os presentes ao final da Sessão. Encerrados as negociações foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes que assim desejaram, vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas detentoras dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação as respectivas vencedoras do Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do Contrato após a homologação do Processo. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 92/2013.

Item	Empresa (s)
7	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
3, 4, 9, 10, 11, 12, 13	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 2, 8, 14, 16	RODRIGO BECK
6, 17	ZENO BORTOLOTO
5	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
20	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 92/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 92/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

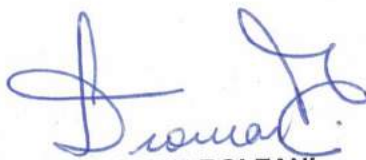
Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	139,00
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	12.356,40
RODRIGO BECK	2.678,90
ZENO BORTOLOTTI	407,10
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	2.800,00
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	2.475,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/12/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



✓

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

FRANSCON PRESENTES LTDA

CNPJ: 00.503.931/0001-08



25

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 03.145.412/0001-08



✓

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.145.412/0001-08



✓

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
FRANDESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-08

Bortolo

LICITAÇÕES



ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 922013 - PREGÃO PRESENCIAL

Bortolo

LICITAÇÕES



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: 02.535.454/0001-92

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL No 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74**



7



CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - Me
CNPJ 18.166.783/0001-62
Alvará PMSJ 061/2013
Rua Itália 234 - Centro
66.570-000 - São João - Paraná

11



✓



✓



F

246

9

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: **RODRIGO BECK - ME**
CNPJ: 08.705.850/0001-05
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2013 às 14:00 horas

OPINIAO

267

8

20000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º410/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTTTO – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
6	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	Tahiti/TTRT-000	323,50	323,50
17	04	Unid.	Pen drive 4 Gb	San Disk/46B	20,90	83,60
					Total R\$	407,10

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

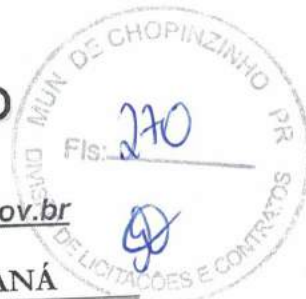
- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 407/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA
FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-J2, Inscrição Estadual nº 31.201.090-99, neste ato representada pelo Senhor Volmei Francescon portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
7	01	Unid.	Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	Power Pack/EXSD-20	139,00	139,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Francescon Presentes LTDA – EPP
Volmei Francescon
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 408/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XV de Novembro, nº 4210, Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242 – 2171, município de Chopinzinho, estado do Paraná, com CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 90182727-30, neste ato representada pelo Senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7 de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
3	01	Unid.	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601, Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida – impressora copiadora, fax e scanner	HP Deskjet/2050	194,00	194,00
4	08	Unid.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em módulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5"	MB ASUS; PROCESSADOR AMD HD SEAGATE MEMORIA APACER GRAVADOR DE DVD LG GABINETE SPIRETECLADO USB MAXPRINT PRETO MAOUSE COLETEK MONITOR LG. Demais especificações conforme proposta	1.462,00	11.696,00
9	06	Unid.	Cartucho 122 preto	HP	39,80	238,80
10	02	Unid.	Cartucho 122 colorido	HP	49,80	99,60
11	50	Unid.	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	ALL CART	0,20	10,00
12	08	Unid.	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	COPIMAX	12,75	102,00
13	02	Unid.	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	ACP	8,00	16,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Total R\$	12.356,40
-----------	-----------

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 12.356,40 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Volfran Papelaria e informática LTDA
Volmei Francescon
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 409/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RODRIGO BECK LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RODRIGO BECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 3.949 - Centro, Município de Chopinzinho, Estado Paraná, com CNPJ nº 08.705.850/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Beck portador do CPF nº 033.235.919-09 e do RG nº 8.614.316-0 – PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Modelo/Marca	Unitário – R\$	Total – R\$
1	01	Unid.	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	Epson	2.183,00	2.183,00
2	01	Unid.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	Olympus	311,00	311,00
8	03	Unid.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	Beck	44,50	133,50
14	02	Unid.	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional.	Beck	17,90	35,80
16	02	Unid.	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	Beck	7,80	15,60
					Total R\$	2.678,90

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.678,90 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

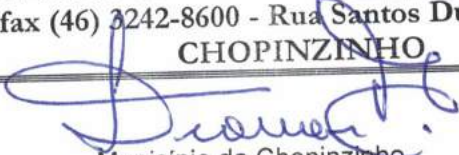


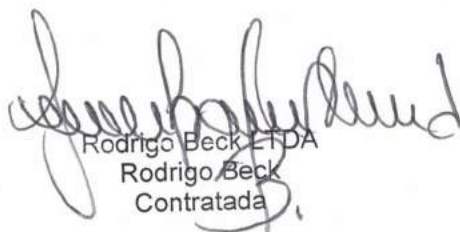
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Rodrigo Beck LTDA
Rodrigo Beck
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 411/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 4925, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CNPJ nº 14.638.319/0001-51, Inscrição Estadual nº 90.578.330-06, neste ato representada pelo Senhor Antonio Claudio Martins portador do CPF nº 546.465.619-72 e do RG nº 3.462.062-1, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário - R\$	Total - R\$
5	01	Unid.	Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio. Cor: branco. Selo Procel: no mínimo B. Filtro de ar anti-bactéria. Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora. Controle remoto. Termostato digital. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v. Garantia: 01 (um) ano. Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro. Fabricação nacional. Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna). Movimento e controle automático do direcionamento de ar. Manual de operação e manutenção básica.	Samsung	2.800,00	2.800,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
B - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
C - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.
§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Contratante

Loja Martins Comércio de Eletrônicos LTDA – ME
Antonio Claudio Martins
Contratada

Testemunhas:

14.638.319/0001-51

**Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME**

Av. Getúlio Vargas, 324 - Bairro N.S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 407/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes LTDA – EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 408/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 12.356,40 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 409/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck Ltda. CNPJ: 08.705.850/0001-01. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.678,90 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 410/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zeno Bortolotto – ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 411/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda – ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 412/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Natal

Paróquia faz exposição de 27 Presépios. Cada um representa uma cultura

Pág. 03

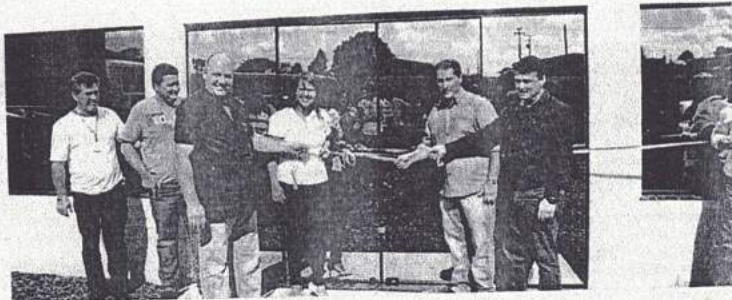


Piaia fala sobre a exposição

Coronel Vivida

Frank inaugura seis novas indústrias

Pág. 05



Saudade do Iguaçu

Mauro entrega equipamentos agrícolas

Pág. 12



Chopinzinho

Polícia desmantela quadrilha da moto preta

Pág. 03

Coronel Vivida

Alunos vividenses são premiados

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Câmara tem nova mesa diretora para 2014

Pág. 14

Paraná

PIB, empregos e produção aumentam

Pág. 07

Chopinzinho

ExpoChopin recebe milhares de pessoas

Pág. 05



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Processo Licitatório nº 68/2013 - PP 29/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha.

O Prefeito de Chopininho, Senhor Leomar Bolzani, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatutários pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 7.092/2013,

DECISO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR as Atas de Registro de Preços de números: 163/2013, 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, e 168/2013, exaradas em função do Processo acima identificado.

Publique-se.

Chopininho, 13 de dezembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 397/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 6.405,30 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 398/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 6.405,30 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 399/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Edgar Menzel - ME. CNPJ: 04.857.145/0001-64. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edgar Menzel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 401/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: BM Engenharia Ltda - ME. CNPJ: 01.751.613/0001-23. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto para Posto de Saúde. Valor: R\$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Luis Camila Bolinotti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 402/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: BM Engenharia Ltda - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.376,50 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 403/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 3.652,70 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 404/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Alberto Pegoraro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 405/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zeno Bortolotto - ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 406/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mariel Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 407/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 408/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 12.356,40 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 409/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Rodrigo Beck Ltda. CNPJ: 08.705.850/0001-01. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.678,90 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 410/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zeno Bortolotto - ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de

Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 411/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 412/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mariel Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 91/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.376,50
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	3.652,70
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	24.800,00
ZENO BORTOLOTTTO	350,00
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	16.875,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 92/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	139,00
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	12.356,40
RODRIGO BECK	2.678,90
ZENO BORTOLOTTTO	407,10
LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	2.800,00
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	2.475,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por item nº 93/2013, de 19/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	6.405,30
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	6.922,50
EDEGAR MENZEL	1.959,00

Que apresentaram os Menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08/12/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2013, de 10 de dezembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.034,00	BM ENGENHARIA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 91/2013.

Item	Empresa (s)
3, 6, 9, 10, 11, 12, 18	FRANCESCON PRESENTES LTDA
2, 4, 5, 14, 15, 16	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
7	ZENO BORTOLOTTTO
21, 22, 23, 25	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Chopininho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 92/2013.

Item	Empresa (s)
7	FRANCESCON PRESENTES LTDA
3, 4, 9, 10, 11, 12, 13	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 2, 8, 14, 16	RODRIGO BECK
6, 17	ZENO BORTOLOTTTO
5	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
20	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Chopininho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 93/2013, para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Programa "Educar para Transformar".

Item	Empresa(s)
2, 3, 6, 8, 9	FRANCESCON PRESENTES LTDA
1, 7	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
4, 5	EDEGAR MENZEL

CHOPININHO, PR, 06/12/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 711/2013

Objeto: Processo Administrativo
Disciplinar: Condições de Trabalho de
Bom Conselho Administrativo, Oculista e de
Bom Conselho Administrativo, pênas, sanções
Após: Teixeira de Lima, Anderson Marinho
de Melo e Gata Andrei Soudan

Extrato de Decreto
Decreto nº 417/2013
Exonera Servidor em Cargo de Confiança
Data: 02/12/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 418/2013
Nomeia Cargo de Confiança
Data: 02/12/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 421/2013
Contrata Servidor para exercer emprego
público
Data: 02/12/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 433/2013
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 11/12/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 702/2013
Concede Férias
Data: 25/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 703/2013
Concede complementação de férias
Data: 25/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 704/2013
Concede Férias
Data: 25/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 705/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 706/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 707/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 708/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 709/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 710/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Portaria nº 707/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 708/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 709/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 710/2013
Concede Licença Maternidade
Data: 28/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 711/2013
Concede Férias
Data: 26/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 712/2013
Revoga Portaria nº 677/2013
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 713/2013
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 714/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 715/2013
Concede licença por motivo de doença em
pessoa da família
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 716/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 717/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 718/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 719/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 720/2013
Concede Férias
Data: 02/12/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.diocems.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º410/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTTI – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
6	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	Tahiti/TTRT-000	323,50	323,50
17	04	Unid.	Pen drive 4 Gb	San Disk/46B	20,90	83,60
Total R\$						407,10

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º410/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTTI – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
6	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	Tahiti/TTRT-000	323,50	323,50
17	04	Unid.	Pen drive 4 Gb	San Disk/46B	20,90	83,60
					Total R\$	407,10

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 410/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTO – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
6	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável.	Tahiti/TTRT-000	323,50	323,50
17	04	Unid.	Pen drive 4 Gb	San Disk/46B	20,90	83,60
					Total R\$	407,10

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
C – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 412/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 – 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário – R\$	Total – R\$
20	01	Unid.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	2.475,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

C - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

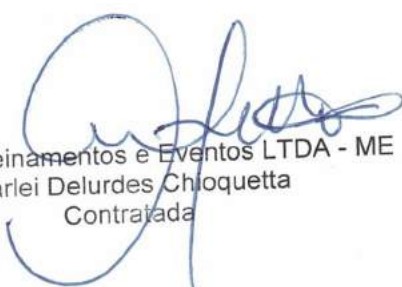
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 412/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 – 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário – R\$	Total – R\$
20	01	Unid.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	2.475,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

C - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.
§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 412/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 - 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário - R\$	Total - R\$
20	01	Unid.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	2.475,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

B - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

C - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO 373/2013
CONTRATO 374/2013
CONTRATO 375/2013
CONTRATO 406/2013
CONTRATO 412/2013

OBJETO: CURSOS DE CAPACITAÇÃO

SOLICITANTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail – assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Tele fax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ofício nº 359 / 2014 - SMAS

Chopinzinho, 30 de outubro de 2014.

Exmo Sr.:

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita aditivo de prazo para a execução dos contratos de nº 373 - 374 - 375 - 406 e 412 de 2013, referentes à cursos de Capacitação para Usuários do Sistema Único de Assistência Social. Sendo que estes foram executados parcialmente necessitando de um prazo maior para seu término, sendo de 8 (oito) meses. Visto à demora em formar turmas para os referidos cursos.

Atenciosamente,


Ana Barbara Crestani

Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Sr.

Procurador Municipal

Algacir Teixeira de Lima

Chopinzinho – Pr.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 373/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone (46) 9109-9460/9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 159/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total-R\$
3	6	Unid.	CURSO DE INFORMATICA AVANÇADA PARA JOVEM - Matemática Aplicada; Informática Instrumental; Hardware e Noções de Montagem de Computadores; Estrutura e Modelagem de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Internet e Protocolos de Comunicação; Lógica de Programação; Interpretação de Especificações de Sistemas - UML; Linguagem de Programação. Orientação Profissional e Cidadania. Carga Horária Total: 60 horas / aula. Com material didático incluso.	5.240,00	31.440,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) - 1401.0824400242.109.3390.39 (792) - 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.
- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 888

85560-000

CHOPINZINHO



- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com antecedência necessária para a organização da Contratada.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

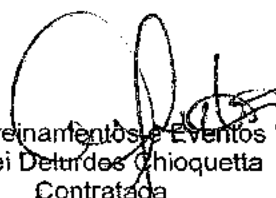
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

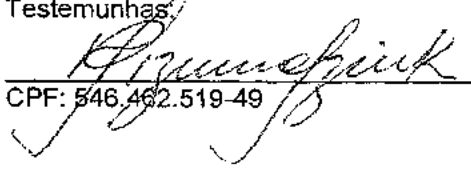
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2013.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda
Marlei Deluados Chioquetta
Contratada

Testemunhas:

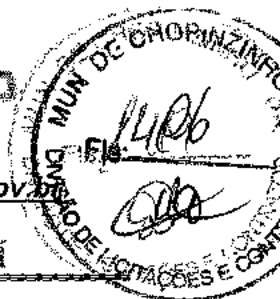

CPF: 546.462.519-49



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 374/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BRUNA APARECIDA FEO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BRUNA APARECIDA FEO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Atílio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, Fone (46) 3524-9221, Francisco Beltrão, Paraná, com CNPJ nº 17.798.665/0001-95, neste ato representada pela senhora Bruna Aparecida Feo, portadora do CPF nº 074.468.399-88 e do RG nº 9.196.716-2 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº159/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total-R\$
1	2	Unid.	CURSO DE TECNICAS DE VENDAS - abordagem ao cliente, negociação/descontos, conclusão de vendas noções necessárias de preenchimentos de notas etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.540,00	7.080,00
2	2	Unid.	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL AVANÇADO - atualização acesso a novas técnicas, novos procedimentos e utilização de produtos da indústria cosmética e da moda. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2.900,00	5.800,00
7	1	Unid.	CURSO DE ORATORIA - eliminar o medo, a inibição, falar com naturalidade. - expressar ideias com desenvoltura, convicção e dinamismo. - fazer apresentações objetivas, claras e com linguagem adequada. - adquirir estratégias para convencer públicos difíceis - impostar a voz, eliminar cacoetes e ruídos na comunicação. - usar projetor multimídia, flip chart e quadro branco. - conversar fluentemente em quaisquer circunstâncias - desenvolver gestos e posturas elegantes e impactantes - treinar o olhar expressivo, forte e seguro. - criar empatia e simpatia em situações embaraçosas - desenvolver habilidade de liderar - falar naturalmente em pé ou sentado - saber iniciar, desenvolver e concluir palestras expressivas. 20 HORAS. Com Material didático incluso.	2.480,00	2.480,00
TOTAL - R\$					15.360,00

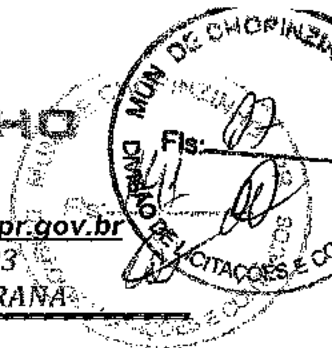
§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) - 1401.0824400242.109.3390.39 (792) - 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.
- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.
- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com antecedência necessária para a organização da Contratada.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

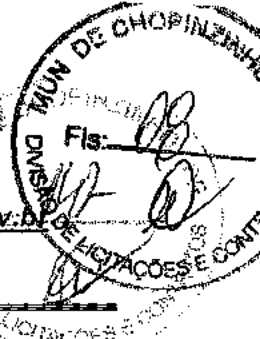
§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

BRUNA APARECIDA FEO
Bruna A. Feo
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF 546.462.519-49



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 375/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RONALDO MIOTTO MARTINS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RONALDO MIOTTO MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 236 - Sala 1, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232-2409, Coronel Vivida, Paraná, com CNPJ nº 10.594.823/0001-46, neste ato representada pelo senhor Ronaldo Miotto Martins, portadora do CPF nº 070.457.669-47 e do RG nº 9.883.584-9 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 159/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total-R\$
4	2	Unid.	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – manipulação correta de alimentos, estocagem dos alimentos ética profissional, noções de segurança e reciclagem de lixo etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.300,00	6.600,00
5	2	Unid.	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – receita de produtos de limpeza e receita de produtos ecológico, motivação, noções de mercado de trabalho e auto desenvolvimento. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	2.910,00	5.820,00
6	2	Unid.	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECICLAGEM DE LIXO – técnicas e higiene e reciclagem de lixo, aproveitamento de folhas de beterraba, cenoura, casca de melancia, abobora, aproveitamento de sobra arroz, feijão, mandioca etc. Carga Horária Total: 40 horas / aula. Com material didático incluso.	3.330,00	6.660,00
TOTAL – R\$					19.080,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400242.106.3390.39 (617) – 1401.0824400242.109.3390.39 (792) – 1401.0824400242.110.3390.39 (985).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Cursos serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (DOZE) meses, a contar da Homologação do Processo.
- O deslocamento dos instrutores será por conta da Contratada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

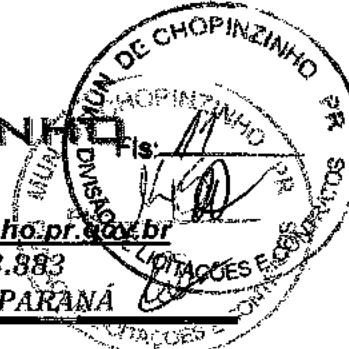
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Os Materiais e equipamentos pedagógicos, inclusive de mídias, para apoio aos instrutores, serão por conta da Contratada.
- O conteúdo programático e metodologia dos Cursos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos e Convênios desenvolvidos pela mesma.
- A montagem das apostilas para os capacitandos será de responsabilidade da Contratada, seguindo o Conteúdo Programático.
- As turmas serão formadas pela Secretaria de Assistência Social.
- Os dias e horários dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com antecedência necessária para a organização da Contratada.
- Os locais da realização dos Cursos serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- Todos os Instrutores deverão possuir formação com Curso Superior e afim, na área do Curso a ser ministrado.

Os Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos Cursos/Oficinas serão realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

RONALDO MIOTTO MARTINS
Ronaldo Miotto Martins
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alecar Przepdzuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

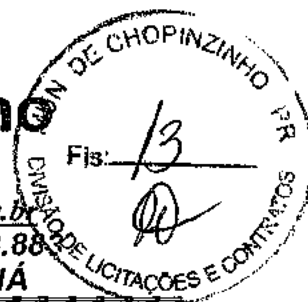
CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 406/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 - 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário - R\$	Total - R\$
21	01	Unid.	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Planejamento das tarefas domésticas, faxina completa, servir a mesa, lavar e passar roupas, higiene e saúde no ambiente de trabalho	2.500,00	2.500,00
22	01	Unid.	Curso de Jardinagem: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área ou comprovar conhecimentos específicos na área. Capacitar pessoas para formar, manter e reformar pequenos jardins e vasos, mobilizando conhecimentos sobre: fisiologia e classificação das plantas, solo e condições ambientais; utilizando técnicas adequadas de plantio, poda e tratos culturais, sabendo orientar terceiros sobre a manutenção dos espaços verdes, atendendo a necessidades e expectativas de clientes, e respeitando o meio ambiente.	4.400,00	4.400,00
23	01	Unid.	Curso de manipulação de alimentos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de	2.550,00	2.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Conscientizar as pessoas da importância do controle da higienização, produção, manipulação e preparo e conservação dos alimentos.		
25	03	Unid.	Curso de empreendedorismo: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	7.425,00
				Total R\$	16.875,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 412/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 – 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 204/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário – R\$	Total – R\$
20	01	Unid.	Curso de empreendedorismo: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	2.475,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 92/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

B – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



C - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 92/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento ou execução desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou executados com excelência.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Choquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60, e a empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Itália, nº 324, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone (46) 9109-9460/9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 373/2013, firmado em 07 de novembro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 70/2013, entre as partes acima identificadas para a Contratação de Serviços de Cursos de Capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo de Aditamento, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 8 (oito) meses, passando o prazo de execução para 03 de julho de 2015 e vigência para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 03 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - Me
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BRUNA APARECIDA FEO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa **BRUNA APARECIDA FEO**, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Atílio Fontana, nº 2564, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, Fone (46) 3524-9221, Francisco Beltrão, Paraná, com CNPJ nº 17.798.665/0001-95, neste ato representada pela senhora Bruna Aparecida Feo, portadora do CPF nº 074.468.399-88 e do RG nº 9.196.716-2 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 374/2013, firmado em 07 de novembro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 70/2013, entre as partes acima identificadas para a Contratação de Serviços de Cursos de Capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo de Aditamento, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 8 (oito) meses, passando o prazo de execução para 03 de julho de 2015 e vigência para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 03 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Bruna Aparecida Feo
Bruna Aparecida Feo
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



(MINUTA) 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RONALDO MIOTTO MARTINS

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com Rua XV de Novembro, nº 236 - Sala 1, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232-2409, Coronel Vivida, Paraná, com CNPJ nº 10.594.823/0001-46, neste ato representada pelo senhor Ronaldo Miotto Martins, portadora do CPF nº 070.457.669-47 e do RG nº 9.883.584-9 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 375/2013, firmado em 07 de novembro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 70/2013, entre as partes acima identificadas para a Contratação de Serviços de Cursos de Capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo de Aditamento, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 8 (oito) meses, passando o prazo de execução para 03 de julho de 2015 e vigência para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 03 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Ronaldo Miotto Martins
Ronaldo Miotto Martins
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Itália, nº 324, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone (46) 9109-9460/9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 406/2013, firmado em 13 de dezembro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 91/2013, entre as partes acima identificadas para a Contratação de Serviços de Cursos de Capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo de Aditamento, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 8 (oito) meses, passando o prazo de execução para 03 de agosto de 2015 e vigência para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 03 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - Me
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Itália, nº 324, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone (46) 9109-9460/9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 412/2013, firmado em 13 de dezembro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 92/2013, entre as partes acima identificadas para a Contratação de Serviços de Cursos de Capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo de Aditamento, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 8 (oito) meses, passando o prazo de execução para 03 de agosto de 2015 e vigência para 31 de dezembro de 2015

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 03 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - Me
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2014/11/002840

Data Protoc...: 03/11/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2014

Assinatura do Requerente